



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 117

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 26 de agosto de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (pcionais):

1º — ao Projeto de Lei nº 2.663-B-65 na Câmara e nº 53-65 no Senado, que altera dispositivo da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências;

2º — ao Projeto de Lei nº 7-65 (C.N.), que estabelece normas para processo dos dissídios coletivos e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
		Primeiro Veto

1	1º	Do art. 3º a palavra: "adicional".
2	1º	Do art. 3º as palavras: "o imposto de".
3	2º	Do art. 3º as palavras: "durante o exercício de 1965".
4	2º	Segundo Veto Do art. 2º as palavras: "acrescido da metade da taxa prevista para a inflação nos doze meses subsequentes".
5	2º	I 2º do art. 2º (totalidade).
6	2º	Anúnea "b" do art. 5º (totalidade).
7	2º	Da alínea "c" do art. 5º as palavras: "salvo nos casos de prévio aumento de tarifas ou de subvenção ou auxílio especial para pagamento da majoração".
8	2º	Do § 1º do art. 6º as palavras: "por maioria absoluta dos seus membros".

SESSÃO CONJUNTA

Em 30 de agosto de 1965, às 21 horas e 30 minutos

(SEGUNDA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 1965 (C.N.), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a assistência financeira do Governo Federal a Estados e Municípios e dá outras provisões. *

SESSÃO CONJUNTA

Em 31 de agosto de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 22.64 (C. N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula	nº	Matéria a que se refere
1	1º	Do item 2º do art. 2º as palavras: "... a cargo do Tesouro Nacional..."
2		Do item 5º do art. 2º a palavra: "... normativas..."
3		Do § 2º do art. 2º as palavras: "... de seu encaminhamento ao Ministro..."
4		Do art. 3º a alínea "l".
5		Do § 1º do art. 3º a referência à alínea "l".
6		Do art. 3º a alínea "l".
		Do § 1º do art. 3º a referência à alínea "l".
		Do parágrafo único do art. 10 as palavras: "da Confederação Nacional da Indústria".
		Do art. 3º a alínea "m".
		Do § 1º do art. 3º a referência à alínea "m".
		Do parágrafo único do art. 10 as palavras: "... da Confederação das Associações Comerciais do Brasil...".

SESSÃO CONJUNTA

Em 1 de setembro de 1965, às 9 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 22/64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula	nº	Matéria a que se refere
1	1º	Do art. 3º a alínea "o".
1		Do art. 3º a alínea "o".
		Do parágrafo único do art. 10 as palavras: "... da Associação Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga...".
2		Do art. 3º a alínea "p".
3		Do § 1º do art. 3º a referência à alínea "p".
3		Do art. 3º a alínea "q".
		Do § 1º do art. 3º a referência à alínea "q".
		Do parágrafo único do art. 10 as palavras: "... do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima".
4		Do art. 3º a alínea "r".
		Do § 1º do art. 3º a referência à alínea "r".
		Do parágrafo único do art. 10 as palavras: "... do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Commercial".

- 5 Do art. 3º a alínea "s".
 Do § 1º do art. 3º a referência à alínea "s".
 Do parágrafo único do art. 10 as palavras:
 "... do Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura".
- 6 Do art. 3º, a alínea "t".
 Do § 1º do art. 3º a referência à alínea "t".
 Do parágrafo único do art. 10 as palavras:
 "... e da Confederação Rural Brasileira".

SESSÃO CONJUNTA

Em 1 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do voto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 22-64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula Matéria a que se refere

- 1 Do § 1º do art. 3º as palavras:
 "... podendo ser reconduzidas".
- 2 § 3º do art. 3º (totalidade).
 Item III do art. 11 (Departamento Jurídico).
 § 2º do art. 12 (totalidade).
- Do art. 12 a palavra: "três".
- 3 Art. 4º e seu parágrafo (totalidade).
- 4 Do art. 8º as palavras:
 "... que afetem substancialmente a segurança nacional".
- 5 Do parágrafo único do art. 10, as partes não rejeitadas em votação anterior, a saber:
 "... os representantes... serão nomeados por decreto, mediante indicação dos presidentes das respectivas entidades".
- 6 Parágrafo único do art. 11 (totalidade).

SESSÃO CONJUNTA

Em 2 de setembro de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votos presidenciais (pcionais) aos Projetos de Lei:

- 1º — Nº 2.753-B/65 na Câmara e 108/65 no Senado, que transforma a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro em Fundação e dá outras providências (veto parcial).
- 2º — Nº 2.736/65 na Câmara e nº 103/65 no Senado, que exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares (veto parcial).
- 3º — Nº 2.793-B/65 na Câmara e nº 117/65 no Senado, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização de ingredientes, alimentos e produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências (veto parcial).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula Voto Matéria a que se refere

- 1º Primeiro voto
 1º Parágrafo único do art. 9º (totalidade).
- 2º Segundo voto
 2º Do parágrafo único do art. 2º as palavras: "... tendo sido previamente autorizado pelo Presidente da República".
- 3º Terceiro voto
 3º Do art. 6º as palavras "e técnicos".

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
 ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 BRASÍLIA

ASSINATURAS	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior	Capital e Interior
Semestre Cr\$ 50,	Semestre Cr\$ 39-
Ano Cr\$ 96	Ano Cr\$ 76,
Exterior	Exterior
Ano Cr\$ 136	Ano Cr\$ 108,

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de voto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de setembro do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para sem prejuízo da matéria para ela já programada, a apreciação dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 288-B-63 na Câmara e nº 233-64 no Senado, que equipara os atletas profissionais aos trabalhadores autônomos, para efeito das contribuições da Previdência Social.

— ao Projeto de Lei n. 2.839-B-65 na Câmara e n. 125-65 no Senado, que dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei n. 4.090, de 13 de julho de 1962.

Senado Federal, 17 de agosto de 1965

AURO MOURA ANDRADE
 Presidente

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição Federal e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se no Plenário da Câmara dos Deputados, nos dias 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 31 do mês em curso, 1, 2, 8, 9, 14, 15 e 22 de setembro próximo, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 4 de agosto de 1965,

AURO MOURA ANDRADE
 Presidente

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 1965

Dia 26 de agosto, às 21:30:

— ao Projeto de Lei nº 2.663-D-65 na Câmara e nº 53-65 no Senado, que altera dispositivos da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências (veto parcial);

Dia 31 de agosto, às 21.30:

Dia 1º de setembro, às 9.30 e às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 22-64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências (veto parcial);

Dia 2 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.753-D-65 na Câmara e nº 103-65 no Senado, que transforma a Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro em Fundação e dá outras providências (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.736-B-65 na Câmara e nº 103-65 no Senado, que exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.793-B-65 na Câmara e nº 177-65 no Senado, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização de ingredientes, alimentos e produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências (veto parcial).

Dia 8 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.732-65 na Câmara e nº 104-65 no Senado, que disciplina o mercado financeiro e de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento (veto parcial);

Dia 9 de setembro, às 9.30:

- ao Projeto de Lei nº 1.857-C-60 na Câmara e nº 153-64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14-4-1960 (veto parcial);

Dia 9 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 926-56 na Câmara e nº 139-62 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 617-B-63 na Câmara e nº 109-63 no Senado, que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências (veto total);
- ao Projeto de Lei nº 362-B-64 na Câmara e nº 279-64 no Senado, que dispõe sobre a fixação de coeficientes de correção monetária para os efeitos legais (veto parcial);

Dia 14 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.287-B-60 na Câmara e nº 7-64 no Senado, que cria uma Escola de Educação Agrícola no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais (veto total);
- ao Projeto de Lei nº 2.594-D-65 na Câmara e nº 35-65 no Senado, que complementa a Lei nº 3.917 de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.707-B-65 na Câmara e nº 73-65 no Senado, que dá nova redação ao § 2º e acrescenta mais um parágrafo ao art. 16 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1954 (Código de Vencimentos dos Militares) - veto parcial;

Dia 18 de setembro, às 9.30:

- ao Projeto de Lei nº 7-65 (C.N.) que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos e dá outras providências (veto parcial);

Dia 15 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 2.740-E-65 na Câmara e nº 82-65 no Senado, que dispõe sobre a série de classes de Pesquisador e dá outras providências (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.661-A-65 na Câmara e nº 96-65 no Senado, que dispõe sobre os serviços do Registro do Comércio e atividades afins e dá outras providências (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.660-B-65 na Câmara e nº 46-65 no Senado que isenta de impostos de importação e outras contribuições fiscais os bens adquiridos, mediante doação, pelas instituições que se dedicam, sem finalidade lucrativa, à prestação de assistência médica-hospitalar (veto parcial);
- ao Projeto de Lei nº 2.640-E-65 na Câmara e nº 35-65 no Senado, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências (veto parcial);

Dia 22 de setembro, às 21.30:

- ao Projeto de Lei nº 3.291-C-61 na Câmara e nº 261-64 no Senado, que dispõe sobre o exercício da profissão de publicitário e de agenciador de propaganda e dá outras providências (veto parcial).

COMISSÃO MISTA

Iniciada de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1965 (PLC nº 2.661-B, de 1965), que "dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins e dá outras providências".

PRIMEIRA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1965

As nove horas do dia dezenove de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Se-

e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Guiomard, José Ermírio e Lino de Mattos e os Senhores Deputados Celestino Filho, José Maria Ribeiro e Raul de Góes, reune-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1965 (nº 96-65, no Senado), que dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins e dá outras providências".

Em obediência ao preceito Regime mental, assume a Presidência o Se-

nhor Senador José Ermírio que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado Raul de Góes.

Concluída a votação, apura-se a seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Lino de Mattos 5 votos
Deputado José Maria Ribeiro 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado José Maria Ribeiro 5 votos
Deputado Celestino Filho ... 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Deputado Celestino Filho Relator da matéria precípua da Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1965

As vinte e uma horas do dia dezenove de agosto de mil, novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Lino de Mattos, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Guiomard, José Ermírio e os Senhores Deputados Celestino Filho, José Maria Ribeiro e Raul de Góes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1965 (PLC número 2.661-B, de 1965, na Câmara), que "dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins e dá outras providências".

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Celestino Filho que, na qualidade de Relator, tece considerações subsustanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as azões em que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, por seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja saindo o Relatório.

E, nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

" 12, de 1965

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o voto parcial do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.661-B-65 (nº 96-65, no Senado), que dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins e dá outras providências.

Relator: Sr. Celestino Filho

O Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolveu vetar parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 2.661-B-65 (nº 96-65, no Senado), que dispõe sobre os serviços do registro do comércio e atividades afins e dá outras providências.

O PROJETO

(Origem e andamento)

O projeto vetado, parcialmente, pelo Senhor Presidente da República, teve

sua origem na Mensagem nº 64, de 20 de abril de 1965.

Na Câmara, o projeto teve andamento rápido, porquanto examinado nos termos do Art. 4º do Ato Institucional, de 1964.

Em 4 de maio do corrente ano, é aprovado o Substitutivo da Comissão de Justiça, que incluiu emendas aprovadas pela Comissão de Economia.

A proposição foi enviada ao Senado em 24 de maio, e foi também emendada.

O projeto retornou à Câmara em 23 de junho, tendo sido aprovadas as emendas do Senado de ns. 1, 2, 5, 7, 8, 9, 15 e 16 (caput), e rejeitadas as de ns. 3, 4, 6, 10, 14, 16 (§ 1º e 2º), e 17 a 20. Foi enviado à sanção em 5 de julho do corrente.

O VETO E SUAS RAZÕES

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem 290-65, comunica ao Congresso Nacional que sancionou, em parte, o projeto.

Fundamentando o veto em razões de ordem constitucional, e tendo em vista interesses nacionais, o Senhor Presidente da República fê-lo incidir nos seguintes dispositivos:

1) No artigo 21, parágrafo 1º, a expressão final "entre aqueles de trata o item III do artigo 16".

Razões — O artigo 16 acima mencionado estabelece que a metade do número de vogais e suplentes das juntas comerciais será escolhida da seguinte forma:

I — Um vogal e respectivo suplente representando, a União Federal, por indicação do Ministério da Indústria e do Comércio;

II — Três vogais e respectivos suplentes, representando, respectivamente, a classe dos Advogados, a dos Economistas e a dos Técnicos em Contabilidade, indicados pelo Conselho Seccional ou Regional do órgão corporativo destas Categorias Profissionais;

III — Os restantes vogais e suplentes serão de livre escolha da autoridade competente para nomeação dos mesmos.

Em consequência, nas circunscrições do País em que o Plenário da Junta for composto de apenas oito vogais — como é o caso no maior número de Estados — não se configura a hipótese do artigo 16, nº III e o cumprimento do parágrafo 1º, do artigo 21, tornar-se-ia impossível, se fosse mantida a expressão vetada.

2) O parágrafo 2º do artigo 21.

Razões — O artigo 8º refere, no caput, à distribuição de vogais por turmas de três membros. Torna-se obscuro, assim, o sentido do parágrafo 2º e das expressões "Titulares efetivos" e "legislação pertinente", dêle constantes. Se a intenção foi a de aludir ao Presidente e ao Vice-Presidente, aos quais se refere o parágrafo 1º do artigo, a disposição colide com o caráter de transitoriedade, que o projeto dá ao exercício desses cargos que, no artigo 16, item III, são expressamente declarados "em comissão".

CONCLUSÃO

O voto parcial do Sr. Presidente da República ao presente projeto de lei foi aposto com fundamentações previstas na Constituição Federal e dentro do prazo por ela fixado, estando o Congresso Nacional habilitado a apreciá-lo convenientemente, em face do exposto neste Relatório.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 1965. — Lino de Mattos, Presidente. — Celestino Filho, Relator. — José Guiomard. — José Ermírio. — José Maria Ribeiro. — Raul de Góes.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1965 (PLC nº 2.736-B, de 1965, na Câmara), que "exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares".

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1965

Às nove horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Sebastião Archer, José Bezerra e Lino de Mattos e os Senhores Deputados Gaioso e Almendra, José Barbosa e Edson Garcia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1965 (PLC nº 2.736-B, de 1965, na Câmara), que "exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares".

Em obediência ao preceito Regimental, assume a Presidência o Senhor Senador José Bezerra que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previstos no art. 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Senhor Deputado José Barbosa.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Sebastião Archer ... 3 votos
Deputado Edson Garcia 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Edson Garcia ... 5 votos
Deputado Gaioso e Almendra 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Senador Lino de Mattos Relator da Maétria precipua da Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1965

As dezoito horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Sebastião Archer, Presidente, presentes os Senhores Senadores José Bezerra e Lino de Mattos e os Senhores Deputados Gaioso e Almendra, José Barbosa e Edson Garcia, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1965 (PLC nº 2.736-B, de 1965, na Câmara), que "exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares".

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lino de Mattos que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões que se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, apôr seu Veto ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o

Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E, nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente

RELATÓRIO**Nº 77, de 1965**

Da Comissão Mista, sobre o voto aposto ao Projeto de Lei da Câmara número 2.736-B-65, na Câmara dos Deputados, que exclui do regime de prévio licenciamento e de visto consular importações realizadas pelos Ministérios Militares.

Relator Sr. Lino de Matos

Com fundamento nos artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República negou parcialmente sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 2.736-B-65, que no Senado Federal tramitou sob número 103, de 1965.

O FROJETO VETADO

O projeto vetado teve origem em mensagem do titular do Poder Executivo (nº 164, de 9 de abril de 1965), acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda e de anteprojeto de lei.

A proposição exclui do regime de licença prévia e de visto consular os produtos, bens, materiais e equipamentos militares cedidos ao Brasil, por força de tratados ou acordos de assistência militar (art. 1º). Estende a medida às importações de armamento, materiais e equipamentos, sem similar estrangeiro registrado (art. 2º), condicionada essa exclusão à declaração do titular da pasta militar interessada, com prévia autorização do Presidente da República (artigo citado, parágrafo único).

A TRAMITAÇÃO

São esses os dispositivos dominantes do projeto, que teve arredamento regular na Câmara dos Deputados, onde recebeu apenas uma emenda na Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de determinar a inclusão, no parágrafo único do artigo 2º, da expressão *in fine*:

"tendo sido previamente autorizado pelo Presidente da República".

Tal disposição foi incorporada ao texto e enviada ao Senado através de ofício de retificação do 1º Secretário da Câmara. Obtido o pronunciamento favorável da Comissão de Finanças da Câmara Alta, foi a matéria incluída em Ordem do Dia aprovada em sessão de 24 de junho do ano em curso, na mesma data votada a redação final e remetida à sanção a 6 de julho.

O VETO

A negativa de sanção incidiu exatamente sobre a única alteração introduzida pelo Congresso no anteprojeto governamental, vale dizer, na emenda da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

O dispositivo original tinha a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. A exclusão a que se refere o presente artigo ficará condicionada, em cada caso, à declaração do titular da Pasta respectiva de que a importação se destina a fins exclusivamente militares e são de interesse para a segurança nacional".

A emenda aprovada acrescentava expressão, *in verbis*:

"tendo sido previamente autorizada pelo Presidente da República".

Ao justificar a negativa parcial de sanção às aludidas palavras, o Senhor

Presidente da República apresentou as seguintes razões:

a) que a proposição visa a facilitar a aquisição de armamentos, materiais e equipamentos sem similar registrado;

b) que a prévia autorização presidencial em tais casos, além de ampliar os encargos do titular do Poder Executivo, estendendo-os a aspectos de pouca monta, dificultará o processo de aquisição;

c) que tal aquisição há de ser simplificada, tendo em vista ser ela realizada exclusivamente para fins de segurança nacional;

d) que a medida consagrada no projeto poderá ocasionar delongas de consequências danosas aos interesses nacionais;

e) que, afinal, as facilidades preconizadas pelo projeto estão cercadas das cautelas indispensáveis.

O voto é tempestivo, desde que foi oferecido a 14 de julho, dentro, portanto, do decêndio a que se refere o artigo 70, § 1º, da Constituição Federal.

E' o que nos cumpria relatar.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1965. — *Sebastião Archer, Presidente; Lino de Matos, Relator; José Bezerra, Gaioso e Almendra; José Barbosa, Edson Garcia.*

COMISSÃO MISTA

Incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1965 (PLC nº 2.732-B, de 1965, na Câmara), que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento"

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1965

As doze horas do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Feliciano, Adolpho Franco e Mem de Sá e os Senhores Deputados Getúlio Moura, Flores Soares e Floriano Rubin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1965 (PLC nº 2.732-B, de 1965, na Câmara), que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".

Em obediência ao preceito Regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Adolpho Franco que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador Senhor Deputado Flores Soares.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Feliciano —
Deputado Getúlio Moura — 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Getúlio Moura — 5 votos
Deputado Flores Soares — 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Senador Mem de Sá, Relator da Matéria Precipua da Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1965

As quinze horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador José Feliciano, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adolpho Franco e Mem de Sá, e os Senhores Deputados Getúlio Moura, Flores Soares e Floriano Rubin, reúne-se a Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1965 (PLC nº 2.732-B, de 1965, na Câmara), que "disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento".

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Mem de Sá que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, apôr seu Veto ao processado.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E, nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO**Nº 79, de 1965**

Da Comissão Mista incumbida de relatar o voto parcial aposto pelo Sr. Presidente da República ao projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1965 (PLC nº 2.732-B, na Câmara), que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

Relator: Sr. Mem de Sá

O Sr. Presidente da República, nos termos da Constituição Federal, votou, parcialmente, o projeto de lei da Câmara nº 104, de 1965 (número 2.732-B, na Câmara), que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

Em obediência ao preceito Regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Adolpho Franco que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no artigo 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador Senhor Deputado Flores Soares.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Feliciano —
Deputado Getúlio Moura — 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Getúlio Moura — 5 votos
Deputado Flores Soares — 1 voto

O Sr. Presidente,

após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Senhor Senador Mem de Sá, Relator da Matéria Precipua da Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Mário Nelson Duarte, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

— No Art. 45, § 6º, as expressões: "sem direito a voto, nem as..."

— No Art. 50, § 4º, a expressão: "ou ao portador", e no mesmo Art. os §§ 5º, 6º e 7º;

— No Art. 56, o § 2º;

— No art. 60, a expressão: "mantém ou..."

— No Art. 64, a parte final do § 1º assim redigida: "mas o imposto que sobre ela incidir será competente com o imposto de pessoa jurídica devedo pela sociedade sobre o seu lucro real".

RAZÕES DO VETO

(Por dispositivo vetado)

— Art. 45, § 6º, as expressões: — “sem direito a voto, nem as...”

O Sr. Presidente da República, com relação ao voto às expressões “sem direito a voto, nem as...”, oferece-nos as seguintes razões:

“Os artigos 45 e seguintes autorizam as sociedades por ações, cujo capital seja nominativo ou endossável, a se constituir com capital subscrito inferior ao autorizado pelo estatuto social. É inovação já adotada por outras legislações, como instrumento valioso à atividades societária. Não se justifica, pois, que se negue a essas sociedades e possibilidade de emitir ações sem direito a voto, criando-lhes uma exceção não justificada, com relação ao tratamento legal assegurado às demais companhias. Nenhuma razão há para distinguir no tocante às sociedades de capital autorizado, das demais, pois se é certo que elas podem comprar, com lucros acumulados ou capital excedente, suas próprias ações (artigo 47), não menos certo é que as ações adquiridas, enquanto permanecerem em tesouraria, não têm direito a voto (§ 2º do artigo 47).

A peculiaridade da aquisição das ações pela própria empresa não confere, assim, ao grupo controlador do capital o direito de usá-las para modificar o “quorum” de votação — hipótese única em que se poderia vislumbrar na operação de recompra uma possível manobra para acrescer o seu direito de voto, o que poderia aconselhar cautelas especiais quanto à composição do capital votante. Deverá subsistir a regra geral que admite a possibilidade de emissão de ações sem direito a voto, até o limite de 50 por cento do capital.

— Art. 50, § 4º, a expressão “ou ao portador”, e §§ 5º, 6º e 7º:

As razões oferecidas quanto à expressão e dispositivos acima referidos, são as seguintes:

“De acordo com a legislação do Imposto de renda, os Fundos Mútuos de Investimentos estão isentos de pagamento. A isenção se impõe porque os contribuintes são os participantes do Fundo e não o Condomínio; que não chega a ter personalidade jurídica perante o Fisco. O Fundo comunica à Repartição Fiscal o quanto de renda cabe a cada participante, sendo este o responsável perante o Departamento do Imposto de Renda. Basta o enunciado do sistema para demonstrar a dificuldade da adoção de participações anônimas — ou sejam de cotas ao portador, não obstante preveja o § 7º uma retenção de 30% na fonte”.

Se o pagamento é “na fonte”, não quer dizer que a pessoa física não precisará incluir essa renda na sua declaração do Imposto de Renda. Quem fará o recolhimento “na fonte”? A sociedade administrativa do fundo? A lei silencia a esse respeito. Além disso, é de notar-se que a própria lei determina que o titular de ações ao portador não identificável fique sujeito ao imposto de 40 por cento, não havendo, assim, razão alguma para se dar aos cotistas dos fundos em condomínio um tratamento prioritário qual o recolhimento de apenas 30%, o que configuraria uma evasão tributária dentro do sistema legal.

Note-se, ademais, que a faculdade de serem ao portador cotas de fundos em condomínio representará uma incongruência com relação à sistemática da lei. Esta introduz inovações que permitirão, em futuro próximo, a extensão natural do princípio da nominatividade aos demais

títulos e valores mobiliários, sem a ocorrência das reações negativas que poderiam manifestar-se. A criação de títulos de participação em Fundos de Investimentos, em condomínio, sob a forma “ao portador”, representa uma incoerência, em relação ao espírito da lei, e uma involução em relação à legitimidade da forma, pois permitiria a transformação em ao portador, de um instrumento que foi criado e se desenvolveu sob o princípio de nominatividade.

Acresce salientar que a fiscalização, pelo Banco Central, do respeito às normas legais pelos Fundos Mútuos de Investimentos na emissão de cotas na forma “ao portador” exigirá um encargo do órgão fiscalizador, excessivamente elevado em relação aos benefícios que porventura a criação de cotas ao portador pudesse trazer para o mercado de capitais.”

— Art. 56, o § 2º:

O § 2º do Art. 56, é vetado em virtude da seguinte razão:

“dispositivo amplia demasiadamente os abatimentos da renda bruta nas declarações de pessoas físicas. O cálculo do imposto na legislação em vigor admite reduções, como estímulo a investimentos, mas os limites estabelecidos não devem ser ultrapassados, sob pena de prejudicar-se a receita do imposto de maneira inconveniente ao equilíbrio orçamentário.”

— Art. 60, a expressão “mantém ou...”

A expressão “mantém ou...”, vedada pelo Sr. Presidente, retira no dizer do Chefe do Poder Executivo, a clareza e o objetivo fundamental do dispositivo. As razões para o voto, são, aliás, as seguintes:

“Objetiva o artigo autorizar o Poder Executivo a alienar ações de propriedade da União representativas do capital de sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, das empresas nas quais deva assegurar o controle estatal. As expressões “mantém ou” tiram indubitablemente a clareza ao disposto no artigo. A palavra “mantém” está em contradição com a providência que o artigo autoriza que não é de manutenção do número atual de ações em todas as empresas de propriedade da União. O artigo 60 prende-se ao seguinte — artigo 61 —, o qual consagra as regras cautelares e os requisitos a que deve obedecer a alienação. Desnecessárias, pois, as expressões, cuja supressão se impõe, porque geraria dúvidas na aplicação do preceito.”

— Art. 64, § 1º, a parte final, a partir da expressão “mas o imposto que...”

O voto incidente sobre a parte final do § 1º do Art. 64, assim redigida: — “mas o imposto que sobre ela incidir será compensável com o imposto de pessoa jurídica devido pela sociedade sobre o seu lucro real” tem por razões o seguinte:

“A ressalva, que é matéria do voto, constituiria maior benefício para as sociedades imobiliárias, além do que o artigo estabelece sem a sua parte final.

De fato, não haveria a incidência do imposto de 5 por cento sobre o valor de custo do imóvel corrigido, como ocorre na correção do ativo imobilizado.

Excluídas aquelas parcelas, da correção do custo, na determinação do lucro tributável da pessoa jurídica, a compensação do imposto pago à razão de 50 por cento importaria em redução injustificada do imposto sobre o lucro real”.

Em face do exposto no presente relatório, esta Comissão Mista julga ter habilitado os Srs. Congressistas a apreciarem convenientemente o voto (parcial) apóstolo pelo Sr. Presidente da República ao projeto que disciplina o mercado de capitais e

estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1965. José Feliciano, Presidente — Mem de Sá, Relator — Adolfo Franco — Getúlio Moura — Flores Soares — Floriano Rubim.

SENADO FEDERAL

ATA DA 126ª SESSÃO,
EM 25 DE AGOSTO DE 19653ª Sessão Legislativa,
da 5ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores

Senadores:

Goldewasser Santos
Oscar Passos
Edmundo Levi
Martins Júnior
Pedro Carneiro
Eugenio Barros
Manoel Dias
Siefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
José Bezerra
Cortez Pereira
Manoel Vilaça
Pessoa de Queiroz
Silvestre Péricles
Hermann Torres
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Eduardo Catalão
Josaphat Marinho
Paulo Barros
Afonso Arinos
Padre Calazans
Lino de Mattos
Moura Andrade
Gastão Müller
Mello Braga
Celso Branco
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger — (31).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DE 20 DO MÊS EM CURSO:

I — de agradecimento de comunicações relativas ao pronunciamento do Congresso Nacional sobre vetos:

Nº 340-65 — (nº de origem 628-65), com referência ao voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara número 170-64 (nº 815-B-62, na Casa de origem, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronaútica, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000, destinado a atender às despesas com o financiamento previsto na Lei nº 2.321, de 11 de setembro de 1954;

Nº 341-65 — (nº de origem 629, de 1965), com referência ao voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 57-65 (nº de origem 2.701-B de 1965, na Casa de origem), que estende aos remanescentes ou reformados da extinta Polícia Militar do antigo Território do Acre as disposições da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1965;

de 1964, que institui o novo Código de Vencimentos dos Militares;

Nº 342-65 (nº de origem 630-65), com referência ao voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1964 (nº 314-B-63, na Casa de origem), que dá nova redação à alínea “c” do artigo 15 da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950, estabelecendo prazo trimestral para fixação dos preços de compra da borracha;

Nº 343-65 (nº de origem 631-65),

com referência ao voto presidencial

ao Projeto de Lei da Câmara número 83-65 (nº 2.738-B-65, na Casa de origem), que cria o Quadro de Práticos da Armada e dá outras providências;

II — de agradecimento da remessa de autógrafos de Decretos Legislativos promulgados:

Nº 344-65 (nº de origem 632-65) — Decreto Legislativo nº 76-65;

III — de restituição de autógrafos de Projetos sancionados;

Nº 345-65 (nº de origem 638-65) — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 131-65 (nº 2.399-B-65, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação e qualificação das Universidades e Escolas Técnicas Federais. (Projeto que se transformou na Lei nº 4.759, de 20 de mês em curso).

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, como segue:

MENSAGEM.
Nº 346, de 1965

(Nº 642, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do art. 205, § 1º, combinado com o art. 63, inciso I, da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, tenho a honra de submeter a Vossas Excelências a indicação do Senhor José Bonifácio Coutinho Nogueira para preencher vaga atualmente existente no Conselho Nacional de Economia.

Os méritos do Senhor José Bonifácio Coutinho Nogueira, que induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam de seu anexo “círculum vitae”.

Brasília, 23 de agosto de 1965. — H. Castello Branco.

CURRICULUM VITAE JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA

Nascimento: São Paulo, em 3 de dezembro de 1923.

Cursos:

Cursos primários no Colégio São Bento.

Secundário no Colégio Rio Branco. Bacharelou-se na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 1947, onde dirigiu o movimento estudantil da Resistência Democrática.

Livros e Trabalhos:

“Nas terras de Hudson e de Ponac”.

“Trabalhando pela Fecuária Leiteira”.

Autor do projeto de “Revisão Agrárias da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1965”, encaminhado pelo Governador

ANEXO AO PARECER N° 1.028-65
Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n° 40, de 1964, que altera o Decreto-lei n° 4.545, de 31 de julho de 1942.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 e a alínea d do art. 15 do Decreto-lei n° 4.545, de 31 de julho de 1942, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Será a Bandeira Nacional, obrigatoriamente, hasteada em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais nas entidades sindicais, nos estabelecimentos particulares colocados sob a fiscalização oficial e, bem assim, em quaisquer outras instituições particulares de assistência, letras, artes, ciências e desportos."

Art. 15.

d) no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal Militar, nos palácios dos governos estaduais, nas assembleias legislativas estaduais, nas prefeituras municipais, nas câmaras municipais e nas repartições federais, estaduais e municipais situadas nas regiões fronteiriças, durante as horas de expediente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Senado Federal aprovou o Requerimento n° 571, de 1965, de autoria dos Srs. Senadores Gilberto Marinho e Vasconcelos Torres, concebido nos seguintes termos:

(Leitura)

REQUERIMENTO N° 571, de 1965

No dia 25 do corrente o País inteiro prestará, como o vem fazendo todos os anos, num culto de tão elevado sentido para a formação cívica dos brasileiros, homenagem ao Exército Nacional, como símbolo de força consciente, inquebrantável em sua missão de assegurar a perenidade da Pátria. Requeiro que, na forma do disposto no art. 164 do Regimento, a essas homenagens, ao Exército Nacional e ao seu imortal patrono, o Duque de Caxias, em quem se sintetizaram de maneira tão eloquente e feliz, as excelentes virtudes do soldado brasileiro, se associe o Senado Federal, a elas dedicando o expediente da sessão daquele dia.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1965. — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Esta Presidência, nos termos do Regimento Interno, decide transformar em sessão especial o período destinado às homenagens que, neste dia, se prestam ao Exército Brasileiro, em torno do nome do seu patrono, Duque de Caxias.

Assim, a partir deste instante, o Senado funcionará em sessão especial para efeito das homenagens aprovadas.

Esta Presidência tem a honra de convidar o Sr. General Nogueira Paz, Comandante da 11ª Região Militar, a tomar assento à mesa.

Toma assento à mesa, à direita do Presidente, o Sr. General Nogueira Paz, Comandante da 11ª Região Militar.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Gui-

do Mondin, que falará pelos pequenos partidos representados no Senado Federal.

Tem S. Exa. a palavra.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Sr. General Nogueira Paz, DD. Comandante da XI Região Militar, Senhores Oficiais Superiores das Fôrças Armadas, Senhores Senadores, Alberto Torres, lembrando os Profetas de Israel que clamavam, uns após outros, no intuito de impedir que a Nação aceitasse os ídolos estrangeiros, repetiria um dia ao Brasil em prol da formação da consciência nacional: "Não terás outros deuses".

E com esta compreensão que o Senado da República homenageia neste

instante o Exército Nacional sob a invocação do seu exerceo Patrono, ao ensejo do transcurso do "Dia do Soldado".

Diria que esta compreensão decorre

deste conceito de integração humana

como tônica suprema de um povo

que, em unidade, constrói o seu destino.

Não entenderia as Fôrças Armadas

como um escalo à parte na

comunidade brasileira. Na sua missão

de manutenção da ordem interna e

defesa permanente da integridade na-

cional, cumpre as Fôrças Armadas

uma delegação do novo, do seu povo,

do povo de cujo seio procedem e com

que vivem naturalmente integradas.

Por isso mesmo, quando o Exército,

na preservação de mística tão alta,

realiza anualmente a sua Semana de

comemorações, exaltando seu patro-

no na figura epônica do soldado per-

feito que foi o Duque de Caxias, con-

jugam-se os nossos sentimentos nessa

exaltação que transcende dos quartéis

para o júbilo fraterno de todos

os homens conscientes ciosos da nos-

sua história e dos nossos feitos.

A nossa história militar está na

história do Brasil. Nasceram juntas.

Nossas tradições militares recuam no

tempo, a começar, talvez, já com in-

tensidade, quando desembarcaram

aqui com o governador geral Tomé

de Souza 600 soldados voluntários vin-

dos de Portugal.

Transcorre o tempo e vemos já com

o Brasil Reino, que em sua milícia

aparecem nossas primeiras fôrças re-

gulares, nossos primeiros grandes chefe-

s embreando com os chefes euro-

peus, generais nascidos no Brasil,

guerreando e comandando com o

mesmo uniforme abrochado de pa-

pas de carvalho que os dos generais

nascidos em Portugal. Lembremos,

entrementes, que o príncipe regente

veio encontrar o Brasil já liberal de

todos os assaltos estrangeiros e do

constrangimento da linha demarcada

pelo tratado de Tordesilhas.

O Brasil constitui-se defendendo

o litoral de piratas e de conquistado-

res, expandindo-se para o Ocidente,

para o Norte e para o Sul. As nossas

bandeiras na sua formidável expa-

são, filha do espírito inquieto da

América, a tinham rompido em to-

dos os sentidos: era brasileira a ter-

ra dos sertões e araxás que se esten-

de para o Oeste; brasileira a terra

ao Norte e do mar doce amazônica

e brasileira a terra abaixo da Ilha

de Santa Catarina.

A espada é a cruz marcaram os ali-

cerces de nossa vida, moldando nosso

corpo e nossa alma. Jamais se pode-

ria pôr de parte, na avaliação do que

seja o Brasil, a nossa história mili-

tar e o nosso sentimento religioso, os

dois valores positivos mais fortes e

contínuos da nossa formação.

Não somos um novo eminentemente

guerreiro, mas somos um povo que

se formou na constância das lutas e

dos sacrifícios, de maneira que o fa-

tor militar, inegavelmente, foi um

dos maiores nessa formação.

Assim, quando D. João VI chegou

ao Brasil era já longa a nossa tradi-

ção militar que não fugia à sua per-

cepção tanto que, trazendo para cá

o cinema nacional nessa ânsia de

a Corte e o espírito da organização do velho reino lusitano, suas atenções voltaram-se logo para a milícia, verificando sua importância na conjuntura dos problemas a resolver. E quando se criam as Academias Militar e de Guardas-Marinhas, a Fábrica de Pólvora, os Arsenais, o 1º Regimento de Cavalaria, os corpos de caçadores do Norte e do Nordeste, núcleos daquela infantaria que um dia assombraria os platinos.

O século XIX é uma sucessão de épocas em nossa história militar. Para gáudio do nosso cívismo, ponham-se de heróis as nossas lutas, como figuras de gestas e de lendas culminando um dia, em distantes terras, no capítulo imortal de Monte Castelo.

Mas, se este dia é de júbilo, porque os nossos corações se exaltam na rememoração, extremamente difícil de condensar na síntese de um discurso, daquilo que constitui tanto orgulho nacional, não pode deixar também de ser de desflexões, quando sentimos que o presente está fugindo do culto ao passado, envolto que estamos na trama universal dos nossos dias. Esta é uma época cruel de afrouxamento dos sentimentos, em que o da Pátria perigosamente se inclui.

Necessitamos, com urgência, deflagrar um largo movimento no sentido de despertar uma grande mística em torno daquele que temos, daquele que somos ou que podemos ser como povo. Não podemos esperar que outro Euclides da Cunha nos chicote a face, obrigando-nos a mudar de rumo e a refazer, agora pelo espírito sómente, o caminho das bandeiras, descobrindo o ouro que se sepulta pela inconsciência que se agrava em torno das nossas responsabilidades nesta hora.

Que estranho paradoxo assistimos no mundo dos nossos dias. Nos países comunitários, quando os sabemos sem Deus, procedendo sempre dentro do mais negrando materialismo, negadores dos sentimentos que embasam a solidificação das Pátrias no respeito à pessoa humana e nas suas manifestações espirituais, esses países emprenham-se, com pugnacidade sistematizada, na formação de uma mística em torno de idéias e dos principios que defendem. É paradoxal porque não se pode dissociar mística-cívico-espiritual. Enquanto isso, nós espiritualistas e cristão, defensores da Democracia, esquecemos que ela não resistirá se destruirmos, pela inféria, pelo comodismo e pela insensatez, aquêles fatores que são a sua base e a razão única de sua perenidade.

Digo, com absoluta consciência, que parecemos imersos num fatalismo e num desgaste, num desinteresse e numa apatia que nos levaram a imprevisíveis consequências se não compreendermos a necessidade de uma grande reação, tomada no seu sentido ético, sublimada pelo equilíbrio e pelo realismo tuc. Apreciamos na restauração de perdidos valores em que a consciência do nosso passado, das nossas tradições, do estilo moral de vida que exigimos para o Brasil se faz a base poderosa da nossa educação.

Um grupo comunista solta aos ventos, com apoio imediato e sistêmico das células enquistadas em mil órgãos de divulgação, de que se instalou no País o terrorismo cultural, são tomadas umas timidas medidas no caminho dessa educação e isso logo influi para que se recue, com esse medo de parecermos passadistas reacionários, rancorosos ou fascistas. Enquanto isso, em nome de uma falsa cultura, com objetivos de encomenda ou de uma arte de exploração hormonal, faz-se teatro deleitório, como se já não tivéssemos mais recursos na temática de lesísimas mensagens, ou se exibem filmes, rejeitados nos pró-
mrios países de origem, agora quase

cretinização das platéias, cu se realiza uma televisão de infimo nível, descendente à chatiche dos vídeo-tapes de um humorismo de fazer tristeza, em que se destroi a gramática em cada frase, tudo nos dando a entender que se conspira contra a educação, o cívismo, as tradições, contra a formação, enfim, dessa consciência que, perdida, será um mal de morte para o nosso País pois que aquelas são veículos de propagação que atingem as grandes massas populares, minando os lares, confundindo, degradando e rebaixando a tudo e todos.

A prosseguirmos assim, estaremos negando e destruindo o que até aqui penosamente construímos.

Nada vale para a dignidade a honra, a soberania, a independência, a grandeza e a glória de uma Pátria, serem seus filhos muito instruídos mas irretratavelmente destituídos de capacidade moral. Não é nelo fato de possuir cientistas, juristas, literatos ou artistas que uma Nação se ergue no esplendor da sua afirmativa e da consciência do seu destino histórico. O que engrandece os novos e os torna livres é o sentimento comum da dignidade nacional que decorre do sentimento pessoal de cada membro da sociedade política. O rêmio de um novo exprime um caráter nobreiro, um modo de ser, uma tendência vocacional, uma consciência de missão histórica, uma aspiração a idéias que justificam a permanência e a sobrevivência da Nação. "As Nações nascem mudando aquele caráter se define, mudando modo de ser se fixa aquela tendência vocacional se revela, aquele aspiração se torna o móvel das ações políticas dos indivíduos e dos Estados, enquanto que as Nações definham e morrem à proporção que vão perdendo o sentido da sua própria existência e encontram diante de si o vasto imenso de ideais a serem procurados".

Embora este instante de festa manifeste a minha incerteza. E se todos sentirmos que há sintomas evidentes de sacrifício da alma da Pátria, um só caminho se nos apresenta: assumir uma atitude doutrinária, abraçar uma idéia e dela não nos afastarmos em hipótese alguma, fazendo dela o pão de cada dia, transformando o pensamento em coluna de fogo, nela nos abrigando como quem se abriga de um temporal de ventos desnorteadores, de lama avassaladora.

Enfim se quisermos construir uma Pátria Consciente, diena forte nas suas convicções, a obra urgente, impérissíssima, a encetarmos, é a da educação.

Ora, o Exército é, acima de tudo, uma escola de educação cívica de cultura moral do soldado, feita dia a dia, individualmente, na ministração de ensinamentos e na exemplificação, praticante da sua memória disciplina, dentro de um conceito que experimentamos como soldado e como queria Farías Brito, de verdade sobre o universo e o homem.

O que o Exército Brasileiro faz trazendo para o povo, envolvendo o novo, nossas comemorações de exaltação de um nome da Pátria. A obra de educação que perfazemos recomenda-nos a corrupção de que subver-
cemos e vencer as vici-
stades presentes.

Por isso mesmo insto em procla-
mar a importância imensa que as nossas comemorações cívicas se-
não do que nunca assumem. Se al-
gum dia não somos capazes do culto coti-
diano aos que tudo sacrificaram
na construção da nacionalidade sal-
bamos pelo menos reverenciar sua memória na data que lhes é consa-
craida, como este dia em que sintopiz-
zamos nossos corações com o ra-
banil dos tambores e o clangor metá-
lico dos clarins.

Feliz da Pátria que, no elenco dos seus homens índices, tem um Luiz Al-

ves de Lima e Silva. Dêle se pode dizer, como se disse de George Washington: foi o "Primeiro na Faz, primeiro na guerra, primeiro no coração dos seus compatriotas", porque o magnífico pacificador, que colheu seus últimos louros nas Lomas Valentinas, foi um dos mais nobres vultos de soldado e de cidadão, lembrando a lenda do guerreiro grego que curava as feridas com a própria lâncula que golpeava. Não se pode dizer do Duque de Caxias, sem que sejam impulsionados a sentir que a sua espada, mais que de aço, era forjada de sabedoria, de civilização, de paz de sentimentos de grandeza humana. Um dia, Sr. Presidente fui prestar reverência aos nossos mortos no Cemitério de Pátio. A brisa soprava na tarde tranquila e diante de mim estendia-se a paisagem do campo santo na disposição simétrica de suas cruzes brancas. Ali dormi e sono perene os heróicos soldados de Caxias, porque pagaram, em viena melada do século XX, o supremo tributo pela liberdade dos povos. Evocando as Emoções que então vivi, estendo a elas o preito que ora prestamos ao seu eterno Comandante, dizendo como Leônio Correia: "A vida folhou uma áurea trajetória — na terra roteando, luminosa — rematando nos vértices da História". (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans, que falará pela União Democrática Nacional.

O SR. PADRE CALAZANS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, nobres Senhores Senadores, Exmo. Sr. General José Nogueira Paz, DD. Comandante da 11ª Região Militar, Ordens do dia, desfiles de tropas, toques de clarins em festa e o pavilhão nacional drapejando sobre os céus da Pátria, acordam a consciência cívica do Brasil, e celebra o Exército Nacional, lembrando os feitos gloriosos, seus grandes guerreiros e soldados, e entre aqueles o que é centro deste dia o patrono do Exército Nacional: Luiz Alves de Lima, Marechal do Exército, Senador do Império, Duque de Caxias, o condestável

Nesta hora, do mundo, ainda tão vasia de segurança onde os homens em vão buscam em fórmulas os caminhos da paz, como se a crise do mundo, não fosse de um lado uma loma, uma sede de justiça, e de outro, uma crise de líderes, isto é, de homens, de princípios, isto é, de caráter de virtudes; a figura de Caxias é para nós uma lição e uma advertência a dizer que a força ou está a serviço da paz da ordem, das liberdades e da justiça e da verdadeira democracia, ou ela se torna indigna do respeito dos homens.

Gracas a Deus, gloriosa tem sido a jornada, a vida e a história de nossas Forças Armadas.

O Exército Nacional tem sido o vigia atento guardando a noite e o dia, para guardar a paz e a sorte da democracia no Brasil.

Que o espírito altamente democrático e cristão de Caxias continue sendo o grande escudo e a grande luz para o glorioso Exército Nacional a serviço da Pátria e do Direito. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

palavra, à associação. A Pátria não é um sistema, nem uma seita, nem um monopólio, nem uma forma de governo; a Pátria é o céu, o solo, o Povo, a tradição, a consciência, o lar, o berço dos filhos e o tumulo dos antepassados, a comunhão da lei, da língua e da liberdade. Os que a servem são os que não invejam, os que não infiamani, os que não conspiram, os que não sublevam, os que não desleiam, os que não emudecem, os que não se acobardam, mas praticam a justiça, a admiração, o entusiasmo. Porque todos sentimentos grandes são benéficos e residem, originariamente, no amor. No próprio patriotismo militar, oriundo o mais difícil da vocação, e a sua dignidade não está no matar, mas no morrer. A guerra, legitimamente não pode ser o exterminio, nem a ambição; é simplesmente a defesa. Além desses limites, seria um flagelo bárbaro, que o patriotismo reputaria. Ao celebrar os grandes lances da história e as virtudes dos seus principes, outra coisa não faz a Pátria, que ensina o amor à paz, à verdade, ao direito e a liberdade com a indústria do serviço despida do câncer das vaidades, das ambições e das vinditas miudas que forjaram as almas dos civis e dos despostos, e não a dos santos e dos heróis".

Graças a Deus esta Nação orgulha-se do seu Exército e das figuras dos seus grandes guerreiros, que foram sempre civiltistas amantes do Direito e da liberdade, sustentadores da ordem, forjadores e construtores da paz e da concórdia nacional. E, pois, com respeito e admiração que veneramos, hoje, ao celebrar as glórias do nosso Exército e a sua grande missão ao longo de dias mais seguros, mais pacíficos e mais digno da história, a figura impar do guerreiro e condestável da Paz, do Duque e Senador do Império, do Marechal do Exército, Duque de Caxias, símbolo de amor à liberdade e ao direito, símbolo da coragem e de destemor, do trabalho e da humildade a serviço da Pátria e da paz.

O momento histórico que vivemos é dos mais sérios da vida nacional, pois faz pouco tempo, as Forças Armadas brasileiras de um modo geral e especialmente o Exército de Caxias, executaram uma das mais sérias jornadas da nossa História, extirmando o perigo que nos ameaçava, isto é, de termos no poder, doutrinas exóticas que não se afirmam com o espírito e a índole do povo brasileiro.

Essa tomada de posição das Forças Armadas, na hora certa, trouxe em consequência, maiores responsabilidades, grandes deveres, enormes obrigações para com o povo brasileiro. Saímos que o Exército Nacional, por intermédio dos seus mais notáveis líderes da atualidade, tem procurado corresponder a essa expectativa e a prova mais cabal do que afirmamos está na eleição para a Presidência da República de um dos maiores valores do elenco de Chefes militares do Brasil dos nossos dias, o Senhor Marechal Castello Branco. A escolha pelo Congresso Nacional, que representa as aspirações do povo brasileiro, de um líder militar para exercer a suprema magistratura do país confirma e reafirma o nosso conceito de que o povo brasileiro comprehende que as responsabilidades das forças armadas e mais precisamente do Exército brasileiro, mais se avolumaram diante da Nação, dando a um homem das suas fileiras, a árdua missão de colocar o Brasil, no regime de ordem e de austerdade, tão necessárias ao desenvolvimento da Pátria, dentro do lema "Ordem e Progresso".

O conceito de Emerson, sobre Napoleão, foi o seguinte: "A arte da guerra foi o jôgo onde Napoleão exerceu a sua matemática".

Achamos que tal conceito se enquadra perfeitamente ao maior General do Brasil — Luiz Alves de Lima e Silva.

O 1º General da nossa História, veio ao mundo com o determinismo de ser o gênio militar da sua pátria.

Os galões de Lima e Silva, lembram atos memoráveis, obras que o immortalizaram.

Como tenente já cumprira trabalho árduo, ir a Bahia, dar combate ao Brigadeiro Madeira de Melo que à frente das forças de além mar, não aceitava, como fato consumado a Independência.

Como Capitão, em 1825, vamos encontrá-lo em Montevideu, Capital da província Cisplatina, a fim de combater Lavalleja que se revoltou contra o Império. Nessa época, graças

aos seus feitos pessoais e como líder inconteste dos seus subordinados, recebe o comando das linhas de vanguarda na frente da Capital da província e bravamente atravessava as linhas inimigas. Esses seus feitos dão-lhe o posto de Major.

Regressa a Corte, sendo designado Comandante do 2º Batalhão do Impérator. Estava nesse comando quando do 7 de abril de 1831, D. Pedro I abdicou o trono. O Major Lima e Silva permanece no seu posto até o fim, só indo unir-se aos seus camaradas no Campo de Sant'Ana, quando o Imperador o libera dando por terminada a sua missão.

Nesse momento histórico há uma passagem que merece ser recordada: D. Pedro destronado indagou se todos os soldados haviam abandonado a Guarda dos Paços, e, ouviu a resposta: permanecem poucos da guarda de honra, Majestade, o que deu ensejo ao comentário de D. Pedro: "Poucos, mais fieis e leais". Como já afirmamos anteriormente, entre, "os poucos, mais fieis e leais", estava o Major Lima e Silva.

Logo após o episódio de 7 de abril, sabe-se que o país viveria um dos momentos mais críticos da sua história. A desordem era geral. O governo improvisado não se sentia em condições de enfrentar a onda anárquica. Nesse instante a Regência escolhe o homem certo para o lugar certo, convidando o Padre Feijo para o Ministério da Justiça. Este por sua vez, também foi buscar o homem indicado para manter a ordem pública, nomeando como comandante da Guarda Municipal, no Rio, o Major Lima e Silva, aquél que fôr fiel ao Imperador deposto. Talvez tenha sido essa incumbência uma das mais espinhosas de Lima e Silva. Tinha ele de qualquer forma, entre seus próprios patrícios, manter a ordem a fim de tornar-se possível a seus próprios patrícios, de manter a ação dos poderes constituídos. As paixões políticas desenfreadas, paralelamente aos outros fatores, faziam confligar o Maranhão, na luta, ingloria da Balaiada, pois, era guerra entre irmãos. Nessa ocasião, vamos encontrar Caxias, como Coronel, comandando as tropas em operação naquela província, bem como no governo da mesma. Era o pacificador em ação. O seu manifesto aos patrícios do Maranhão é um modelo de bom senso, de equilíbrio e de patriotismo. Dizia ele aos maranhenses: "Deveis conhecer a necessidade e as vantagens da paz, condição de riqueza e prosperidade dos povos, e confiando na Divina Providência que tantas vezes, nos tem salvado, espero achar em vós, tudo que fôr mistério para o triunfo da nossa santa causa." A causa era santa e Lima e Silva retorna ao Rio, como representante daquela província na Câmara dos Deputados e com o título de Barão de Caxias.

Em 1842, Caxias está em São Paulo, lutando contra os rebeldes de Feijo e do Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar. Cumprindo as ordens superiores, dissolve a Revolta, levando os revoltosos a ferro e fogo.

Não podia porém, descansar, Caxias o Deus da Guerra, chamava-o aos campos de batalha. O Rio Grande do Sul exigia a sua presença e lá como comandante das forças em operação e presidente da província, enfrenta os revolucionários, os Farrapos, que mantinham em seu poder quase toda província. No Rio Grande do Sul brilha de forma impressionante a estrela do patrono do Exército brasileiro. A sua grande atuação evita o desmembramento do Brasil, apelando para os sentimentos de brasiliadade do alto povo gaúcho. Na sua mensagem a David Canabarro, diz estas palavras antológicas: "Abraçemo-nos e unâmos para marcharmos não peito a peito, mais ombro a ombro em defesa da Pátria que é a nossa mãe comum".

Quando em 1851, lutou-se contra Grão e Rosas — David Canabarro e os gaúchos combateram sob as ordens de Caxias, cabendo a Canabarro o comando da vanguarda do Exército Imperial Brasileiro.

Em 1855 Caxias exercia o cargo de Ministro da Guerra e de 1863-1864 as funções de Senador do Império.

A Guerra do Paraguai, deparou-se com Caxias, no Senado. Sómente após dois anos do inicio da guerra Lopessaria, pode Caxias assumir o comando das forças em operação na liderança das tropas da Tríplice Aliança, Caxias, mais uma vez, demonstrou a sua capacidade, o seu gênio militar. As vitórias consecutivas determinaram praticamente o fim da Guerra, levando Caxias, a 5 de janeiro de 1869, a entrar vitorioso em Assunção, ocupada desde 1º de janeiro pela Brigada de Infantaria comandada pelo então Coronel Hermes da Fonseca.

Retornando a Pátria, voltou ao Senado e foi nomeado para o Conselho Superior de Justiça Militar, vindo posteriormente, em 1875, a exercer a presidência do Ministério. Mas, Caxias, foi acima de tudo militar e pouco político, tendo mesmo declarado, conforme Capistrano de Abreu: "preferir anos de guerra mais dura a meses de ministério".

Essas Senhor Presidente, são em rápidas pinceladas a história do Duque de Caxias — o patrono do Exército Nacional. O vulto notável desse brasileiro se afiganta de tal forma que a sua vida confunde-se com a própria história do Império do Brasil. O que nos empolga na sua biografia, sobremodo, é a desambiguação do poder pessoal, bem como a sua intensa dedicação e respeito à justiça. As suas proclamações não dão a medida desse espírito que o norteava.

Nossas homenagens, portanto, ao exército nacional, na pessoa do seu atual Chefe Supremo, Senhor General Arthur da Costa e Silva, digno Ministro da Guerra.

Desejamos que a liderança do Exército de hoje possa dirigir a sua atividade, dentro do espírito de Caxias, praticando acima de tudo justiça, dentro do Conselho daquele outro grande estadista e líder militar Caio Júlio Cesar que fez este magistral pronunciamento, perante os seus soldados: "Devemos pensar na justiça antes de tudo. Com ela a força das armas podem conceber todas as esperanças. Sem ela, nada é sólido. (Muito bem! Muito bem! Palmas)"

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Oscar Passos, pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. OSCAR PASSOS:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. General Nogueira Paz, Cmt. da 11ª R M, Srs. Oficiais das Forças Armadas, comemora-se hoje, 25 de Agosto, o Dia do Soldado, tradição que se firmou no nosso calendário cívico em reverência àqueles que souberam honrar a Pátria, servi-la com desprendimento e dar-lhe dedicação durante existências inteiras de serviço, ou até mesmo o sangue e a vida.

Falar dos feitos do soldado brasileiro é rememorar um passado de glórias que abrange todos os instantes decisivos da nossa vida, na Independência, no Império e na República; é perlustrar página por página, os fastos da nossa história, marcados pelo desprendimento, pela bravura, pelo patriotismo e pelo sacrifício; é lembrar as Campanhas do Pacíficador, a Cisplatina e a Guerra do Paraguai, as revoluções internas, a Campanha da Itália e todos os marcos da nossa evolução política, no Império, como na República, onde a gallardia e a intrepidez do soldado brasileiro marcaram inde-

livelmente os rumos desses acontecimentos históricos.

Em todos esses feitos o soldado brasileiro se destaca pela bravura face ao inimigo, a quem não dá quartel, mas também pela bondade, pela ausência de ódio, pela brandura e pela desambiguação, ainda a peleja.

Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, é o símbolo dessas virtudes, é o patrono do Exército Brasileiro.

Sua vida militar dedicada inteiramente ao serviço da Pátria, inicia-se aos 5 anos, quando foi designado cadete. Aos 15 era alferes e aos 18, como Tenente, enfrenta em combate, na Baía, as tropas portuguesas, que se opunham vigorosamente à nossa Independência.

Dai até os 77 anos de idade, quando morreu, envolvido pela gratidão da Pátria, não deixou nunca de servir-a e servir à Coroa, a que sempre esteve ligado por uma fidelidade, que nem as intrigas, nem as ingratidões, nem a ambição pessoal foram capazes de quebrar.

Caxias, cognominado o Cidadão-Soldado, legou-nos uma lição que precisa ser cultivada, nos dias de hoje e destacada, em calor, neste momento: é a sua irremovível vocação civilista que, em nenhum instante da sua gloriosa trajetória militar e política deixou insinuar-se, no seu espírito, o desejo de transformar o Brasil num país militarista ou a ambição de pessoalmente reter o poder nas mãos.

General insignre, destroçava as relações ou enfrentava, com vanfagem, o inimigo externo, reduzindo-o à condição de vencido. Em seguida, como político hábil, cuiava de reorganizar a vida nacional, abalada pelo evento de restabelecer e amparar o poder civil, do qual sempre foi o esteio e de cimentar a unidade nacional, de que ele foi o sustentáculo.

Caxias, o soldado do passado, deve servir de exemplo aos soldados do presente, pela disciplina, pela coragem e pela bondade, cora que sempre alegou como chefe militar; pelo amor à Pátria pela desambiguação, pela tolerância e pela sagacidade política que ele invariavelmente demonstrou como cidadão, como soldado e como político: amor à Pátria, porque a ela dedicou todos os instantes da sua vida; desambiguação, porque jamais buscou desfrutar as vantagens que lhe pudessem advir da sua ação militar; tolerância, porque não alimentava o ódio, não admitia a perseguição política, destacada, com calor, neste momento: nem se deixava arrastar por sentimentos de vingança; sagacidade política, porque preferiu sempre somar, em benefício da unidade e da grandeza da Pátria, quando tantos outros procuravam dividir.

Feste o homem cuja memória reverenciamos hoje e que cada vez mais se afiganta aos olhos das gerações presentes, pelos exemplos insuperáveis que ele nos leu.

O Partido Trabalhista Brasileiro, pela sua bancada nesta Casa, curva-se respeitosamente ante a memória do Patrono do Férreo, o imortal Duque de Caxias, mas também reverencia, neste momento, o soldado anônimo de todos os tempos, que deu sua vida pelo bem da Pátria Brasileira, nas campanhas internas como nas guerras externas, em defesa da ordem, da lei, da democracia e da liberdade.

Honra e glória ao Soldado Brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) Esta Presidência assinala e agradece a presença do Senhor General Nogueira Paz, dos diversos Oficiais da Aeronáutica, da Marinha e do Exército brasileiros à sessão especial que o Senado acaba de realizar em homenagem ao patrono

do Exército Nacional, General Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

As manifestações do Senado Federal são a expressão bem viva dos sentimentos que existem no coração de todo o povo brasileiro, de respeito, de admiração pelas nobres virtudes dos soldados de nosso País. Não há dúvida de que foi na ação do Duque de Caxias e de seus valorosos sucessores que a Nação adquiriu consciência de que as Forças Armadas representam, efetivamente, o sustentáculo da Pátria, da Lei, da Ordem, dos Poderes Constitucionais, que repousam na garantia que lhes possam dar as forças militares de nosso País.

Para defender êsses valores é que se destinam o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Essas três entidades têm revelado, através da História do Brasil, a determinação de desempenhar com fidelidade e com lealdade a patriótica missão de garantir a normalidade da vida do nosso povo, com a permanência das suas mais válidas instituições.

As Forças Armadas do Brasil devemos, indiscutivelmente, o longo período de paz que a nossa Pátria, ao contrário de tantas outras em tantas partes do mundo, tem podido viver.

O novo brasileiro, vê, nos homens que envergam a farda em defesa do nosso país, aqueles que são, permanentemente, guardiões e defensores da Lei, da ordem e dos poderes constitucionais da República.

Esta a razão por que a Constituição brasileira, declarando as instituições permanentes, as organizou com base na hierarquia e na disciplina. Hierarquia e disciplina são condições que a Constituição impõe sejam preservadas, e ninguém poderá nelas tocar sem destruir a própria estrutura das Forças Armadas do nosso País.

Com esta declaração, associo a Mesa do Senado as homenagens que acabam de ser prestadas, de maneira tão brilhante, pelos ilustres Srs. Senadores que ocuparam a tribuna, ao grande soldado Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro, e às Forças Armadas do País.

Ao declarar encerrada esta parte da sessão convidou a todos para a recepção que a Presidência, a Mesa do Senado e o Senado Federal oferecerão aos ilustres militares presentes, no Salão Nobre desta Casa. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

A sessão é suspensa às 15 horas e 40 minutos e reaberta às 16 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, falo por delegação dos meus eminentes colegas representantes do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger que ora preside nossos trabalhos, para comunicar, oficialmente, a Casa o que, infelizmente, já é do conhecimento de toda a Nação: a extrema, a excepcional, quase única gravidade da catástrofe que se abateu sobre o nosso Estado.

Chuvas, em intensidade e extensão jamais vistas, levaram o luto, o infarto, a paralisação do trabalho praticamente, a todo o território riograndense. As chuvas continuam, não se sabendo ate que extremos atingirão o quadro de luto e de sofrimento.

O Rio Grande está, praticamente, isolado do resto do Brasil, por terem ruído as principais pontes de comunicação com Santa Catarina. Há inúmeras usinas elétricas municipais paralisadas. Esgotos sanitários romperam-se. A neve caiu em tal volume que algumas dezenas de milhares de pequenas casas ruiram ao seu peso. Há

mortes em tal número que ainda não se pôde verificar. São sem conta as fábricas e as empresas que tiveram paralisados seus trabalhos. Há, em consequência, uma estagnação na vida econômica e comercial do Estado com reflexos evidentes na sua arrecadação.

Vou ler, Senhor Presidente e Senhores Senadores, para que conste dos Anais da Casa, o ofício que o Governador do Estado dirigiu aos Senadores e Deputados rio-grandenses e que bem espelha a tragédia que se abateu sobre o Rio Grande.

Diz o Governador:

(Lendo):

Ofício Circular G/4
GEV, tec

23 de agosto de 1965

Senhores Senadores e Senhores Deputados do Rio Grande do Sul no Congresso Nacional:

E' contristador o quadro que me leva a escrever-lhes, cientificando-os dos últimos acontecimentos que feriram, quase de morte, a economia de nosso Estado.

Chuvas torrenciais e ininterruptas, caídas em todo o Estado, assumiram aspectos catastróficos, os que jogaram ao desabrigado, milhares de famílias que tiveram suas casas invadidas por águas avassalantes, que tudo arrasam e tudo destroem.

Os rios têm seu volume de água de tal sorte aumentado, que saindo de seu leito, produzem estragos, incomensuráveis, muito superiores aos verificados em 1941, ano marcado que foi como o da maior enchente, até então verificada no Estado do Rio Grande do Sul.

O nível das águas do Rio Pelotas ultrapassa em dois (2 metros) o máximo atingido em 1941.

A ponte deste rio, não resistindo à impetuosidade das águas, ruiu.

O Estado do Rio Grande do Sul, ligado ao de Santa Catarina pela BR-2, está, pois, isolado dos demais estados da União.

Todas as comunicações rodoviárias com o resto do Brasil estão interrompidas.

As notícias provindas do interior do Estado vêm sendo as mais alarmantes: Passo Fundo, Getúlio Vargas, Erechim, Marçalino Ramos, Nonoi, Irai, Frederico Westphalen, Coioen, Horizontina, Três Passos, Porto Lucena, Tucunduva, Itaqui, Aratiba, Itatiba, Herval Grande, todas situadas na zona do Rio Uruguai.

No Rio Taquari: Lajeado, Estrela, Arroio do Meio, Rocca Sales e Guaporé;

No Rio Cai: Cai e Montenegro;

No Rio dos Sinos: São Leopoldo e Canoas.

As enchentes, não só nessas cidades como em todos os outros pontos do Estado, levaram consigo casas, móveis, utensílios, destruíram lavouras, interromperam os serviços de electricidade, de telegrafia e de telefonia, supriram o funcionamento de hidráulicas e esgotos.

Foram destruídas pontes, pontilhões, boeiros; milhares de estradas municipais e estaduais estão em péssimas condições, dificultando, se não impossibilitando totalmente, o tráfego.

Mais de 30.000 casas foram destruídas.

Mais de 60.000 pessoas evacuadas.

Neve tem caído, com considerável intensidade, em vários municípios, agravando ainda mais a situação.

O Guaiuba, recebendo todos os rios da bacia do Jacuí, cobra o Pôrto Alegre, como sempre, mais pesados tributos.

Os levantamentos procedidos atestam, ate a presente data, so em Porto Alegre, dezenas mil (16.000) pessoas retiradas de suas casas; abrigadas, alimentadas, vestidas, medicadas, enfim, assistidas.

O Governo do Estado vem dando a mais ampla cobertura. Comissões municipais orientadas por membros de uma comissão estatal, vêm fazendo um levantamento completo da calamitosa situação reinante.

A vida econômica, social, corporativa e administrativa do Estado está completamente alterada.

Os prejuízos são incalculáveis.

Digno dos maiores encomios, é sem dúvida, Senhores Senadores e Senhores Deputados, o decidido apoio prestado pelas autoridades federais, — III Exército, Aeronáutica e Marinha — pelas autoridades municipais e pelas coletividades que vêm contribuindo valiosamente, com seu trabalho, sua dedicação e seus esforços, no sentido de minorar o sofrimento dasqueles que foram mais diretamente atingidos.

Em data de ontem, tive oportunidade de dirigir telegrama via WESTERN, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, vazio nos seguintes termos:

Marechal Humberto de Alencar Castello Branco

DD Presidente da República
Brasília

Tendo em vista agravamento situacion criada neste Estado, vgo desabamento ponte ligação Rio Grande Sul aos demais Estados Pairs vg decorrente efeitos danosos chuvas torrenciais continuadas vg produzindo grandes inundações várias localidades interior vg capital vg acréscimos nevadas et frios intensos vg et considerando estreita relação tais acontecimentos capital vg acréscimos nevadas et Viação vg solicito fineza vossencia designar seu ilustre titular vg na qualidade observador pessoal vossência vg vir este Estado a fim proceder verificação in loco real extensão danos vg que antecipo serem de vultosa proporção vg ainda incalculável pt Grafo suas prontas providências pt Atenciosas Saudações.

Ildo Meneghetti, Governador Estado

Hoje, dia 23, as águas começam a baixar, no interior do Estado, Todavia, continuam a elevar-se na Capital.

Eis, em resumo, o que se está passando no Rio Grande do Sul.

Atenciosas Saudações, Ildo Meneghetti, Governador do Estado.

Eis, em resumo, o que se está passando no Rio Grande do Sul.

O Sr. Atilio Fontana — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Atilio Fontana — V. Ex^a pode acrescentar ao impressionante relato que traz à Casa que, ainda hoje, ao meio dia, escutei, pela Rádio Guaiuba, de Porto Alegre, que continua chovendo, tanto na Capital como no interior do Rio Grande e, principalmente, em Santa Catarina.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita honra.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Tenho grande admiração pelo Estado do Rio Grande do Sul, e profunda esti-

ma pelo povo gaúcho, eis que, inclusive, tenho um ramo da minha família em Dom Pedrito, naquele Estado, onde convolou núpcias um dos meus tios. Portanto, não só porque a solidariedade dos brasileiros em favor do povo gaúcho, e do grande Estado é indeclinável dever de todos nós, mas também, especialmente por esta circunstância devo manifestar a V. Ex^a, ao povo gaúcho e ao seu governo, o meu apoio na ocorrência dessa tragédia que demanda imediata providência do Governo Federal em socorro do governo do Estado. Acredito que o honrado Marechal Castello Branco abrirá crédito extraordinário e prestará ao Governo do Rio Grande a assistência indispensável para impedir que os gaúchos sofram mais aflições que as já descritas pelo Governador Ildo Meneghetti. Poderá V. Ex^a contar com a minha solidariedade e, acredito, com a de todo o Senado, que lamenta sinceramente a ocorrência e manifesta seu apoio ao povo gaúcho e do Governador do seu Estado.

O Sr. Joaquim Parente — (com assentimento do orador) — Nobre Senador Mem de Sá, desejo, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do meu Estado, dizer a V. Ex^a que o Piauí acompanha, com profundo pesar, o que está ocorrendo no Rio Grande do Sul. Desejo neste momento, apresentar a V. Ex^a a nossa inteira solidariedade e, estou certo de que o honrado Presidente Castello Branco não faltará ao apelo que V. Ex^a está fazendo no sentido de que o nobre povo gaúcho seja entendido com a maior presteza possível pelos sofrimentos que ora está passando em virtude das enxentes que assolam aquela Estado.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço profundamente sensibilizado, e não será exagero dizer comovido as palavras de solidariedade dos Srs. Senadores Jefferson de Aguiar e Joaquim Parente, nas quais vejo, mais uma vez confirmada, a inalterável solidariedade e a indestrutível união do povo brasileiro.

O Sr. Martins Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Martins Júnior — V. Ex^a vai me permitir também que o Norte, o Pará, se associe ao pesar pelo infânto acontecimento, rogando a Deus que socorra imediatamente o grande Estado sulino.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço igualmente, as palavras confortadoras do nobre Senador Martins Júnior.

Devo dizer, encerrando esta comunicação, que o eminente Presidente da República se tem mostrado solícito em atender aos apelos que o povo e o Governo do Rio Grande do Sul lhe estão fazendo.

O Ministro Juarez Távora, não podendo ir logo, pessoalmente, ao Estado, impedito que estava, inclusive por motivo de saúde, mandou um engenheiro de sua confiança fazer o levantamento dos danos causados e das medidas necessárias.

O General Osvaldo Cordeiro de Farias, que é rio-grandense e Ministro Extraordinário, seguiu para o Rio Grande, como enviado especial do Governo Federal, com a mesma finalidade.

O Sr. Melo Braga — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Melo Braga — Quero trazer a minha solidariedade ao ilustre representante do Rio Grande do Sul, mesmo porque estamos sabendo das dificuldades por que está atravessando aquele Estado em face das enxentes que destoeiram a ponte provisória sobre o rio Pelotas, levando

o seu madeirame a romper a ponte de concreto armado construída há pouco mais de um ano. Sabemos que 200 km. aquém e além daquela ponte formam-se filas de caminhões de carros sem poder fazer o devido transporte. Quero informar a esta Casa que a Cia. Nossa Senhora da Penitência, que faz o transporte de passageiros entre Rio de Janeiro e Porto Alegre, resolveu, em convênio com a VARL, organizar uma ponte aérea entre o Rio e Curitiba e daquela cidade para Porto Alegre, para, assim, atender aqueles que demandam do Rio de Janeiro para o Rio Grande do Sul. Ainda quero informar a esta Casa que a dita empresa hoje, está promovendo o transporte do Rio de Janeiro a Curitiba, via Florianópolis, através da BR-59, que nós sabemos se encontrar em estado precário. Esta rodovia de grande significação para a economia do Sul do País, como disse, encontra-se ainda em estado precário. Todavia, o Sr. Ministro da Viação promete providências no sentido de brevemente iniciar o seu asfaltamento. Aproveito esta oportunidade para fazer um apelo ao Sr. Ministro da Viação no sentido de que mande abrir o trânsito do trecho asfaltado entre Florianópolis e Itajaí, e bem assim o trânsito sobre a ponte do Rio Itajaí, que já se acha concluída, de longa data, e que ainda não está servindo ao público visto que se utiliza, no momento, uma balisa que funciona em estado precário. Por isso, associo-me às palavras do Ilustre representante do Rio Grande do Sul e desejo que seja realizada, em breve, por parte do Governo, essa indispensável obra.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço, igualmente sensibilizado, a manifestação do eminente colega pelo Paraná. Senador Melo Braga.

Dizia que o Governo se está mostrando solícito. Hoje foi para lá o General Cordeiro de Faria e está projetada uma visita do próprio Presidente da República para sábado. É verdade que essa visita deveria ser um motivo de alegria para o Presidente, que ia assistir a uma das festas mais caras ao Rio Grande. A grande exposição pecuária do meu Estado, a qual se realiza nesta época do ano, em Porto Alegre, e que já figura entre as maiores de todo o continente, sendo comparada à que se realiza em Palermo, na Argentina. O Presidente da República encontrará sem dúvida, um quadro de luto, mas seria oportuno que ele pudesse, in loco, medir a extensão e a gravidade do drama econômico que vivemos.

Realmente Sr. Presidente, o Rio Grande do Sul sózinho não poderá superar as dificuldades. Já estava vivendo situação financeira extremamente difícil. Agora, essa intempérie, essa inclemência do clima, levou à perda de estradas, de comunicações de usinas de gado de lavoura, para-lização da indústria e do comércio.

Urge, pois que o Brasil estenda sua mão a quem sempre se tem desvelado em concorrer, no limite de todos os seus esforços, em benefício da Pátria comum. Estou certo de que o Brasil, tão bem representado por eminentes colegas que manifestaram generosamente sua solidariedade, sairá a concorrer para que as aflições do Rio Grande passem o mais rapidamente possível.

O Sr. Eduardo Catalão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Tem o aparte V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Catalão — V. Ex^a recebe, como representante do povo do Rio Grande do Sul, a nossa solidariedade, bem como o apoioamento a todas as medidas que, porventura, o Governo Federal venha a propor. Neste instante, falo a V. Ex^a em nome também dos companheiros da Bancada Trabalhista.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Heribaldo Vieira — Senador Mem de Sá, V. Exa, pode ficar certo de que o Rio Grande do Sul, nesta hora, tem o apoio de todos os Estados e, particularmente, de todos os seus companheiros nesta Casa. Admito V. Ex^a pelo orgulho que tem em pertencer ao Rio Grande do Sul. A solidariedade do Estado de Sergipe é ainda maior, porque também nós estamos passando por grandes vicissitudes neste momento: o Estado de V. Exa, pelo excesso de chuvas e o nosso pela falta. Todavia, a calamidade não é tão grande quanto a que ocorre no Estado de V. Ex^a. Estou certo de que o Sr. Presidente da República usará dos meios constitucionais que estão às suas mãos para pedir ao Congresso, posteriormente, um crédito extraordinário, em vista de calamidade pública, que é o que está ocorrendo no Estado do Rio Grande do Sul, indo com a maior pressa em socorro das vítimas no grande Estado de V. Exa.

O Sr. Padre Calazans (Com assentimento do orador) — Sr. Senador Mem de Sá, em nome do povo do Estado de São Paulo, de quem sou um dos representantes nesta Casa, quero trazer minha solidariedade a todas as medidas que o Governo adotar em socorro do Estado do Rio Grande do Sul, ou que propuser a esta Casa para atender às aflições do povo gaúcho, como do povo catarinense, duramente atingidos pelas intempéries que já trouxeram tantos sofrimentos e angustias. Outra coisa não será tal atitude senão a comprovação do verdadeiro espírito de fraternidade, deunitamento profundamente cristão, que tem sido sempre o marco da grande Nação brasileira, de todos os Estados da Federação.

O Sr. Gastão Müller (Com assentimento do orador) — Senador Mem de Sá, creio que, no momento, sou o único representante do Estado de Mato Grosso aqui presente. O Estado de Mato Grosso está ligado historicamente ao Rio Grande do Sul. Há certa zona do nosso Estado beneficiada pelo pioneirismo dos gaúchos. De modo que não poderíamos estar ausentes na solidariedade ao Rio Grande do Sul, no momento em que sofre essas intempéries. Rechega, em meu nome pessoal, em nome de Mato Grosso, o apoio integral a todas as medidas que houver por bem o Governo Federal tomar em benefício do povo gaúcho.

O Sr. José Guiomar (Com assentimento do orador) — V. Ex^a. Senador Mem de Sá, há-de compreender perfeitamente que, neste desfile a que estamos presenciando de apoio, a solidariedade às agruras do seu grande Estado, não podia faltar a do pequeno Estado do Acre por motivos históricamente bem conhecidos por V. Ex^a. Estamos ligados ao grande Estado do Rio Grande do Sul pela própria incorporação nossa ao Brasil. Aceite V. Ex^a, pois, da parte do mais longínquo Estado esta solidariedade, que é um dever nosso, porque nos consideramos, através da obra de Plácido de Castro, como verdadeiramente filhos do Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. residente, encerro estas palavras. As que foram ouvidas de parte do eminente Senador Eduardo Cataíão pela bancada da Bahia, do Senador Heribaldo Vieira, pela de Sergipe, Senador Padre Calazans, por São Paulo, Senador Gastão Müller, por Mato Grosso, e do Senador José Guiomar, pelo Acre, são palavras que completaram, enriqueceram e engrandeceram meu discurso.

Se o momento é de sofrimento e de luto para o meu Estado, o confórmio dos sentimentos aqui traduzidos pelos representantes de todo o Brasil nos comove e nos torna, cada vez mais, devedores da gratidão a todos os nossos irmãos brasileiros, certos de que elas receberemos, nesta Casa e na outra, todo o apoio necessário às medidas que se fizerem convenientes para mitigar, para suavizar os prejuízos imensos desabados sobre o meu Estado natal.

Muito agradecido a V. Ex^a, Sr. Presidente, e a outros eminentes colegas que me honraram com suas manifestações. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 576, de 1965

Nos termos do art. 42 do Regimento Interno, requeiro licença, para tratamento de saúde, pelo prazo de 100 (cem) dias a partir desta data, de acordo com o atestado juntado.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1965. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A licença concedida terá inicio na presente data conforme se achava previsto no requerimento.

Para substituir o Senador licenciado convoco o seu suplente, Sr. Pedro Moura Palha.

Achando-se Sua Excelência presente, passará desde logo a participar dos trabalhos da Casa, dispensado do compromisso regimental, visto j. o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa, ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Em 25 de agosto de 1916.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado do Pará, em substituição ao Sr. Senador Lobão da Silveira, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura abalho consignado e integrarei a bancada do Partido Social Democrático. Atenciosas saudações. Pedro Moura Palha.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

José Guionard
Moura Palha
Sebastião Archer
Joaquim Parente
José Cândido
Manoel Dias
Heribaldo Vieira
José Leite
Jefferson de Aguiar
Gilberto Marinho
José Feliciano
Niem de Sá — 10.
O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que aplica a correção monetária nos débitos da União, tendo Pareceres sob ns. 336, 337 e 338, de 1965 das Comissões de Constituição e Jus-

tica, pela constitucionalidade; de Economia, favorável e de Finanças, contrário.

A discussão foi encerrada em sessão anterior.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Foi rejeitado.

O projeto será arquivado.

— É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 69, DE 1964

Aplica a correção monetária nos débitos da União

(Do Sr. Vasconcelos Tôrres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos da União, decorrentes do não pagamento na data devida de quaisquer importâncias, que não forem liquidadas no trimestre civil, em que deveriam ter sido pagas, terão seu valor atualizados monetariamente, em função das variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

Art. 2º Estão compreendidos como débito da União, diferença, vencimento, remuneração, percentagens, salário-família, devolução de impostos, depósitos, importâncias decorrentes de cumprimentos de contratos e toda e qualquer importância devida pela União, a qualquer pessoa, ou entidade de direito público ou privado.

Art. 3º Esta correção será processada na forma do art. 7º, § 1º da Lei nº 4.357, de 15 de agosto de 1964.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 2:

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1964 de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o financiamento às prefeituras de orçamento limitado, pelos estabelecimentos de crédito oficial, para aplicação em equipamento rodoviário, tendo Pareceres — I — Sobre o projeto: da Comissão de Constituição e Justiça — nº 301, de 1965, pelo arquivamento; — da Comissão de Economia — nº 302, de 1965, favorável; — da Comissão de Finanças — nº 303, de 1965, contrário, com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna; — I — Sobre a emenda de Plenário — da Comissão de Constituição e Justiça — nº 894, de 1965, pela rejeição, com voto contrário do Senhor Senador Sebastião Archer

— da Comissão de Finanças — nº 896, de 1965, para rejeição, com voto vencido do Sr. Senador Mello Braga.

A discussão deste projeto também foi encerrada em sessão de 28 de abril do corrente ano.

Está em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Foi rejeitado.

Com a rejeição do projeto também fica prejudicada a emenda e o projeto será arquivado.

— É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 81, de 1964

Dispõe sobre o financiamento às prefeituras de orçamento limitado, pelos estabelecimentos de crédito oficial, para aplicação em equipamento rodoviário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo financia, através dos estabelecimentos oficiais de crédito, transações e investi-

mentos das prefeituras municipais de orçamento limitado, relativos à aquisição de equipamentos rodoviários; ambulâncias; máquinas agrícolas; e a execução de planos de assistência médica e educacional.

Parágrafo único. Os financiamentos de que trata este artigo, que serão concedidos para resarcimento a longo prazo, terão como garantia as quotas da descriminação tributária da União devidas aos municípios.

Art. 2º Dentro de 90 dias, contados da publicação desta lei, o Poder Executivo baixará os atos necessários à sua regulamentação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Item 3:

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1964 (nº 1.652-B-60 na Casa de origem), que modifica os arts. 1º e 13 do Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores civis federais no estrangeiro e dá outras providências tendo — Pareceres favoráveis sobre o Projeto e a Emenda de Plenário (nºs 243, 244, 925, 926 e 927 de 1965) das Comissões — de Serviço Público Civil, com subemenda que oferece: — de Finanças, com a inclusão da subemenda da Comissão de Serviço Público Civil e — de Constituição e Justiça

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

— É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 39, de 1964

(Nº 1.652-B, de 1960, na Câmara) Modifica os artigos 1º e 13º do Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre aperfeiçoamento, especialização, viagens de estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis federais no estrangeiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Excluem-se as que torem empreendidas para o exercício de funções diplomáticas e consulares e representação do Brasil em congressos, conferências internacionais e competições desportivas, as viagens de servidores civis e autárquicos da União ao estrangeiro obedecerão às normas do presente Decreto-lei”.

Art. 2º O art. 13 do Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O servidor que for ao estrangeiro para fins de aperfeiçoamento e especialização no gabinete de qualquer das vantagens previstas neste Decreto-lei, não deverá, no curso dos cinco anos seguintes ao regresso, a contar da data da chegada ao Brasil, requerer licença para tratar de interesses particulares, nem deixar o serviço público por espontânea vontade, sob pena de ser obrigado a indemnizar o Tesouro Nacional ou o da respectiva autarquia pelas despesas feitas com a viagem e manutenção no estrangeiro.

§ 1º O processo de indenização será iniciado pelo próprio servi-

dor, com a comunicação ao chefe imediato do propósito de deixar o serviço público, ou ex officio, desde que verificado o afastamento definitivo, caso em que será da alcada do órgão de pessoal sob cuja jurisdição estiver.

§ 2º Para esse efeito, os órgãos de pessoal manterão um registro das despesas da viagem dos servidores enviados ao estrangeiro, especificando o vencimento ou salário e cada uma das vantagens percebidas de acordo com os artigos 9º e 11 deste Decreto-lei.

§ 3º A servidora casada cujo marido tenha domicílio obrigatório fora do Brasil, não se aplica a proibição de requerer licença para tratar de interesses particulares.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em votação a subemenda que, aprovada, prejudicaria a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada a subemenda, prejudicada a emenda.

A matéria vai à Comissão de Redação.

— É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA

Dé-se à Emenda nº 1, de Plenário, a seguinte redação:

“Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. A autoridade administrativa terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do pedido na repartição competente, para despachar requerimento relativo ao objeto desta Lei.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo, quando decorrente de dolo ou má-fé, constituirá falta grave, sujeitando o seu autor às penas previstas para esse delito pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952”.

— É a seguinte a emenda prejudicada:

“Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. — Consideram-se deferidos os requerimentos sólicitando autorização para especialização ou aperfeiçoamento no exterior que, no prazo de sessenta (60) dias da data da entrada do pedido na secretaria do respectivo Ministério, não tenham merecido despacho final”.

O SR. PRESIDENTE — (Guido Mondin) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 206-A-64, na Casa de origem) que aprova a “Convocação Complementar da Convenção de Varsovia para uniformização de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, efetuada por quem não seja transportador contratual”, tendo — Pareceres Favoráveis, sob números 995, 996 e 997 das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Transportes Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o Projeto. Se nenhum Sr. Senador desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Fim votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o Projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 5, DE 1965
Nº 206-A, de 1964, na Casa de origem)**

Aprova a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, efetuado por quem não seja transportador contratual".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a "Convenção Complementar da Convenção de Varsóvia para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, efetuado por quem não seja transportador contratual", assinada em Guadalajara (México) a 18 de setembro de 1961.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONVENÇÃO COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE VARSÓVIA PARA A UNIFICAÇÃO DE CERTAS REGRAS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL EFETUADO POR QUEM NÃO SEJA TRANSPORTADOR CONTRATUAL.

Os Estados que assinam a presente Convenção,

Considerando que a Convenção de Varsóvia não contém regras particulares relativas ao transporte aéreo internacional efetuado por quem não seja parte no contrato de transporte.

Considerando, por conseguinte, que é conveniente formular normas que regulem tais circunstâncias.

Convém no seguinte:

a) "Convenção de Varsóvia" significa seja a Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, assinado em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929, seja a Convenção de Varsóvia modificada na Haia, em 1955, conforme o transporte, nos termos do contrato previsto na alínea b), é regido por uma ou por outra;

b) "transportador contratual" significa a pessoa que como parte, conclui um contrato de transporte regido pela Convenção de Varsóvia, com um passageiro, um expedidor ou uma pessoa que atue em nome de um ou outro;

c) "transportador de fato" significa a pessoa, distinta do transportador contratual que, em virtude da autorização dada pelo transportador contratual, efetua todo ou parte do transporte previsto na alínea b), sem ser com relação a dita parte, um transportador sucessivo no sentido da Convenção de Varsóvia. Tal autorização, presumir-se-á, salvo prova em contrário.

ARTIGO II

Se um transportador de fato efetua todo ou parte de um transporte que, de acordo com o contrato a que se refere o artigo 1º alínea b), rege-se pela Convenção de Varsóvia, tanto o transportador contratual como o transportador de fato ficarão submetidos salvo disposição em contrário da presente Convenção, às disposições da Convenção de Varsóvia, o primeiro com relação a todo o transporte previsto no contrato, o segundo somente em relação ao transporte que efetue.

ARTIGO III

1 — Os atos e omissões do transportador de fato ou de seus prepostos, que atuem no exercício de suas

funções relativas ao transportador de fato, considerar-se-ão igualmente como ações e omissões do transportador contratual.

2 — Os atos e omissões do transportador contratual ou de seus prepostos que atuem no exercício de suas funções, relativas ao transporte efetuado pelo transportador de fato serão considerados como atos e omissões do transportador de fato. Sem embargo, nenhum desses atos ou omissões poderá sujeitar o transportador de fato a uma responsabilidade que exceda os limites previstos no artigo 22 da Convenção de Varsóvia. Nenhum acordo especial, nos termos do qual o transportador contratual assuma obrigações não impostas pela Convenção de Varsóvia, ou renhuma renúncia a direitos previstos pela mencionada Convenção como também nenhuma declaração especial de "interesse na entrega", prevista no artigo 22 da mencionada Convenção, afetará o transportador de fato, salvo consentimento deste.

ARTIGO IV

As ordens ou reclamações dirigidas ao transportador, conforme a Convenção de Varsóvia terão o mesmo efeito sejam dirigidas ao transportador contratual ou ao transportador de fato. Sem embargo, as ordens previstas no artigo 12 da Convenção de Varsóvia só terão efeito se forem dirigidas ao transportador contratual.

ARTIGO V

Com relação ao transporte efetuado pelo transportador de fato, qualquer preposto deste ou do transportador contratual terá direito, se provar que atuava no exercício de suas funções, a invocar os limites de responsabilidade aplicáveis, conforme a presente Convenção, ao transportador do qual seja preposto, a menos que se prove que atuou de tal forma que, nos termos da Convenção de Varsóvia, não possa invocar tais limites.

ARTIGO VI

Com relação ao transporte efetuado pelo transportador de fato, o total das indenizações que se poderá obter deste transportador, do transportador contratual e dos prepostos de um e outro, que tenham atuado no exercício de suas funções não excederá a indenização maior que possa ser obtida seja do transportador contratual, seja do transportador de fato, em virtude da presente Convenção, mas nenhuma das pessoas acima mencionadas será responsabilizada além dos limites que lhes sejam aplicáveis.

ARTIGO VII

Toda ação de responsabilidade, relativa ao transporte efetuado pelo transportador de fato, poderá ser intentada à escolha do autor, contra este transportador ou o transportador contratual ou contra um e outro, conjunta ou separadamente. Se a ação é intentada única contra um desses transportadores, este terá direito de chamar a juiz o outro transportador regulando-se o processamento e seus efeitos pela lei do tribunal que conheça da questão.

ARTIGO VIII

Toda ação de responsabilidade prevista no artigo VII da presente Convenção deverá intentar-se, à escolha do autor, seja perante um dos tribunais em que uma ação possa ser intentada contra o transportador contratual de acordo com o artigo 23 da Convenção de Varsóvia, seja perante o tribunal do domicílio do transportador de fato ou da sede principal do seu negócio.

ARTIGO IX

1 — Será nula e sem nenhum efeito, toda cláusula tendente a exonerar

o transportador contratual ou o transportador de fato da responsabilidade a estabelecer limite inferior ao fixado pela presente Convenção, mas a nulidade desta cláusula não acarretará a do contrato, que continuará regido pelas disposições da presente Convenção.

— Com relação ao transporte efetuado pelo transportador de fato, o parágrafo precedente não se aplica às cláusulas referentes à perda ou ao dano que resulte da natureza ou vício próprio das mercadorias transportadas.

3 — Se são nulas todas as cláusulas do contrato de transporte e todas as convenções particulares anteriores ao dano pelas quais as partes deneguem as regras da presente Convenção, seja por uma determinação da lei aplicável, seja por modificação das regras de competência. Entretanto, no transporte de mercadorias, as cláusulas de arbitragem serão admitidas nos limites da presente Convenção, quando a arbitragem deva realizar-se nos lugares de competência dos tribunais previstos no artigo VIII.

ARTIGO X

Com exceção do artigo VII, nenhuma disposição da presente Convenção prejudicará os direitos e obrigações existentes entre os dois transportadores.

ARTIGO XI

A presente Convenção, até a data de sua entrada em vigor, nas condições previstas no artigo XIII ficará aberta à assinatura de todo Estado que, nessa data, for membro da Organização das Nações Unidas ou de um Organismo Especializado.

ARTIGO XII

1 — A presente Convenção será submetida à ratificação dos Estados signatários.

2 — Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

ARTIGO XIII

1 — Logo que cinco Estados signatários houverem depositado seus instrumentos de ratificação da presente Convenção, esta entrará em vigor entre tais Estados no nonagésimo dia após o depósito do quinto instrumento de ratificação. Para cada um dos Estados que o ratificarem depois dessa data, entrará em vigor no nonagésimo dia após o depósito de seu instrumento de ratificação.

2 — Imediatamente após sua entrada em vigor, a presente Convenção será registrada junto à Organização das Nações Unidas e à Organização de Aviação Civil Internacional pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

ARTIGO XIV

1 — A presente Convenção, após sua entrada em vigor, será aberta à adesão de qualquer Estado Membro da Organização das Nações Unidas ou de um Organismo Especializado.

2 — A adesão se efetuará pelo depósito de um instrumento de adesão junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos e produzirá seus efeitos no nonagésimo dia após a data desse depósito.

ARTIGO XV

1 — Qualquer Estado Contratante pode denunciar a presente Convenção mediante notificação dirigida ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

2 — A denúncia produzirá seus efeitos seis meses após a data do recebimento, pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos, da respectiva notificação.

ARTIGO XVI

1 — Qualquer Estado Contratante poderá no momento da ratificação ou adesão da presente Convenção, ou posteriormente, declarar mediante notificação dirigida ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos que a aplicação da presente Convenção estender-se-á a qualquer dos territórios que este Estado represente nas relações internacionais.

2 — A aplicação da presente Convenção estender-se-á noventa dias depois da data do recebimento da mencionada notificação pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos, aos territórios mencionados na notificação.

3 — Qualquer Estado contratante pode conformar as disposições do artigo XV denunciar a presente Convenção separadamente para todos ou para qualquer um dos territórios que este Estado represente nas relações internacionais.

ARTIGO XVII

A presente Convenção não poderá ser objeto de reservas.

ARTIGO XVIII

O Governo dos Estados Unidos Mexicanos notificará à Organização da Aviação Civil Internacional e a todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas ou de um Organismo Especializado:

a) qualquer assinatura da presente Convenção e a data desta assinatura;

b) o depósito de qualquer instrumento de ratificação ou de adesão, e a data desse depósito.

c) a data da entrada em vigor da presente Convenção em conformidade com o parágrafo primeiro do artigo XIII;

d) o recebimento de qualquer notificação de denúncia e a data do recebimento;

e) o recebimento de qualquer declaração ou notificação feita em virtude do artigo XVI e a data do recebimento.

Em fé do que, os Plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados assinam a presente Convenção.

Feito em Guadalajara, aos dezeto dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, em três textos autênticos, redigidos em línguas francesa, inglesa e espanhola. Em caso de divergência, fará fé o texto em língua francesa, idioma em que foi redigida a Convenção de Varsóvia de 12 de outubro de 1929. O Governo dos Estados Unidos Mexicanos fará uma tradução oficial do texto da Convenção em língua russa.

A presente Convenção será depositada junto ao Governo dos Estados Unidos Mexicanos, aonde em conformidade com as disposições do artigo XI ficará aberta à assinatura e este Governo enviará cópias autenticadas da presente Convenção à Organização da Aviação Civil Internacional e a todos os Estados membros da Organização das Nações Unidas ou de um Organismo Especializado.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin).

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 113-A65 na Casa de origem), que determina o registro do contrato de empréstimo celebrado entre a União e o Governo do Pará, no valor de Crs 300.000.000, tendo — Pareceres, sob números 933 e 934 de 1965, das Comissões — de Constituição e Justiça favorável, — de Finanças, pela aprovação nos termos do substitutivo que oferece.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças ofereceu substitutivo ao projeto. Nos termos do Regimento Interno, o projeto deverá retornar à Comissão de Justiça para oferecer parecer sobre o substitutivo da Comissão de Finanças. E' o que requeiro. (Muito bem.)

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Heribaldo Vieira.

O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, afigura-me que não há procedência para a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar. Trata-se de Substitutivo de uma Comissão que se antepõe ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça que era pela aprovação do projeto vindo da Câmara.

O parecer da Comissão de Finanças é contrário ao da Comissão de Constituição e Justiça, apoia o substitutivo não pela constitucionalidade, mas pelo mérito da questão.

De forma que a meu ver a Comissão de Constituição e Justiça não tem mais que ser ouvida sobre a matéria.

E' a minha questão de ordem. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Respondo às duas questões de ordem propostas. Diz o Regimento Interno que, sempre que houver apresentado substitutivo a um projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça deverá novamente manifestar-se.

Assim sendo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17 voltará para novo pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin)

Item 6:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 561 de 1965, pelo qual o Sr. Senador Júlio Leite solicita informações a serem prestadas pelo Sr. Ministro Extraordinário Para a Coordenação dos Organismos Regionais, com referência a pedidos de financiamento submetidos à SUDENE e sobre empréstimos e financiamentos internacionais corrigida dependente do mesmo órgão.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pelo que me diz a memória, os requerimentos de informações independentes de aprovação do Plenário. Vejo, entretanto, que os itens números 6, 7 e 8, da Ordem do Dia, se referem a requerimentos de informações sujeitos à aprovação do Plenário. Pergunto a V. Exª se houve alteração regimental. Parece-me que o item nº 7 en-

volve sigilo bancário, mas o primeiro requerimento, não. Sigilo bancário. Esta, a questão de ordem que formulo, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Respondo à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Mem de Sá, a Mesa informa que considerou o requerimento do Senador Júlio Leite como contendo matéria de sigilo bancário.

Se V. Exª tem cópia do Requerimento, peço que leia o item 7º desse documento. (Pausa.)

O SR. MEM DE SA: Sr. Presidente, realmente esse item se refere ao montante recolhido ao Banco do Nordeste em decorrência de dispositivos do Plano da SUDENE.

V. Exª tem razão.

De modo que cabe a decisão do Plenário. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em discussão o requerimento nº 561. (Pausa.) Se nenhum Senhor Senador desejar manifestar-se, dou a discussão por encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que concordam com o requerimento queiram permanecer. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em decorrência da decisão que acaba de ser tomada pelo Plenário, serão solicitadas as informações pedidas no requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin)

Item 7:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 562, de 1965, pelo qual o Sr. Senador Júlio Leite solicita informações, a serem prestadas pelo Ministério da Fazenda, com referência a pedidos de financiamento submetidos ao Banco do Nordeste do Brasil.

Em discussão o Requerimento (Pausa.)

Se nenhum Senhor Senador desejar discutir a matéria, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Em consequência da deliberação que acaba de ser tomada pelo Plenário, serão solicitadas as informações constantes do requerimento de autoria do nobre Senador Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 563, de 1965, pelo qual o Sr. Júlio Leite solicita informações, a serem prestadas pelo Ministério da Fazenda, com referência ao Regulamento do Programa de Financiamento à Média e à Pequena Indústria e ao Contrato de Empreendimento nº 96-OC-BB, firmado entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Em discussão o requerimento.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerre a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão. Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Está aprovado.

Assim sendo, serão solicitadas as informações que o requerimento objetiva.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Sobre a mesa um requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E lido o seguintes

REQUERIMENTO

Nº 577, de 1965

De conformidade com o disposto na alínea "a" do artigo 272-A do Regimento Interno, requeiro seja submetido a votos o Projeto de Lei do Senado número 9, de 1965.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1965. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Regimentalmente, não há necessidade de submeter o requerimento a votos. Basta o deferimento da Presidência, que o dá.

Item 9:

Discussão em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 9, de 1965, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que torna obrigatório às representações oficiais do Brasil, no exterior, o uso exclusivo de veículos fabricados pela indústria automobilística nacional (projeto aprovado em primeiro turno na sessão de 10 do mês em curso), tendo — Parceiros contrários, sob números 801, 802, 803 e 804, de 1965, das Comissões: — de Constituição e Justiça; — de Relações Exteriores; — de Economia e de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Se nenhum Senhor Senador pedir a palavra, darei como encerrada a discussão. (Pausa)

Está encerrada

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado e será arquivado.

• V o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1965

Torna obrigatório às representações oficiais do Brasil, no exterior, o uso exclusivo de veículos fabricados pela indústria automobilística nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todas as representações oficiais do Brasil, no exterior, sejam diplomáticas, comerciais, civis ou militares, ficam obrigadas ao uso exclusivo de veículos fabricados pela indústria automobilística nacional.

Art. 2º Ao item V. do art. 7º da Lei nº 2.145, de 29-12-53, modificando pelo art. 56 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, acrescente-se o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Não se consideram como bem de propriedade, para os efeitos deste artigo, os veículos automóveis de propriedade dos funcionários da carreira diplomática e dos servidores públicos civis e militares, adquiridos no exterior e que não sejam de fabricação brasileira.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. (Pausa)

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Oscar Passos.

O SR. OSCAR PASSOS:

Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER: Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana. (Pausa)

Sua Excelência não está presente. Não há mais orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Guido Mondin):

Comunico aos Senhores Senadores que esta Presidência deliberou cancelar a sessão conjunta, convocada para hoje, a fim de serem apreciados votos presidenciais.

Neste sentido, foi feita comunicação ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados. (Pausa)

Nada mais havendo o tratar, vou encerrar a sessão, marcando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 26 de agosto de 1965 (Quinta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1965, que suspeita a execução dos artigos 6º, 1º, 2º, 21, letras i e m, 1ª parte, 37, letra d, 44, 45, 65, letras a, b, c, d, 66, 77, § 1º, 85, 87 e 146 da Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, e dos artigos 3º, nº 1 (quanto a prefeitos), 28 e 30, letra "f" do Ato das Disposições Transitorias, declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 567, de 1965).

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1965 (nº 2.094-C de 1964, na Câmara) que altera dispositivos da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, que cria o Instituto de Previdência dos Congressistas, tendo

Pareceres, sob nºs 998 e 999, de 1965, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com as emendas que oferece sob os nºs 1, 2, 3, 4 e 5 (C.L.S.);

— de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1965 (nº 2.497-B de 1964, na Casa de origem) que isenta de todos os impostos e taxas federais a Fundação Bienal de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 991 e 992 de 1965, das Comissões:

— de Educação e Cultura e

— de Finanças.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115 de 1963, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que institui uma nova unidade monetária, a escala móvel de salários, estabelece diretrizes sócio-económicas e dá outras provisões, tendo

Pareceres contrários, sob nºs 117 e 118, de 1963, das Comissões:

— de Economia e

— de Finanças.

Está encerrada a sessão.

«Ler-se-á a sessão às 16 horas e 50 minutos».

ATOS DO SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO

O Sr. Primeiro-Secretário concedeu, nos termos do artigo 270, item II, da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os respectivos Laudos Médicos, licença para tratamento de saúde aos seguintes funcionários:

Claudionor de Araújo Barros, Radiotécnico PL-9, entre 30.6.65 e 13 de agosto de 1965, num total de 45 dias. (DP-691-65);

Eliezer Salles Ribeiro, Auxiliar de Limpeza, entre 11.6.65 e 11.7.65 em prorrogação, num total de 31 dias. (DP-613-65);

Francisco Timóteo da Silva, Linotípista, "Pro-labore", entre 5.7.65 e 8.8.65, num total de 36 dias. (DP-716-65).

Deferiu, nos termos do artigo 361, parágrafo 1º da Resolução nº 6, de 1960, requerimento de Maria Margarida de Alcântara Pelizzaro, encr que solicita certidão de tempo de serviço.

Replicar, por haver saído com incorreções no D.C.N. de 29 de maio de 1965,

O Senhor Primeiro Secretário concedeu ...

Licença para tratamento de saúde a Marieta Jacy de Oliveira, Oficial Legislativo, PL-4, entre 22.4.65 e 22 de maio de 1965, num total de 31 dias. (DP-344-65).

Secretaria do Senado Federal, em 18 de agosto de 1965. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

ATOS DO SR. DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 9 e 11 da Resolução nº 6, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-160-65 — de Romeu Paulino Salgado, Motorista, PL-10, em que solicita averbação em seus assentamentos de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, sendo computados 2.401 dias como Diarista, e 656 dias como Mensalista;

DP-732-65 — de Maria Antonieta Poncea Paranaquá, Psicotécnica, PL-3, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, num total de 7.272 dias;

DP-792-65 — de Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-8, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça, Comarca de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, num total de 471 dias, para todos os efeitos legais, exceto o de licença especial;

DP-758-65 — de Antônio Carlos Bandeira, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado como aluno do CPOR, do Rio de Janeiro, num total de 1.015 dias;

DP-799-65 — de Francisco José Fernandes, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Correios e Telégrafos sendo computados 83 dias como Diarista e 5.126 dias como Mensalista;

DP-759-65 — de Orestes Pereira Lopes, Motorista, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha, num total de 217 dias;

DP-566-65 — de Darcy Vianna, Motorista, PL-9, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 21.6.65;

de Marcello Zamboni, Auxiliar Legislativo, PL-8, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 14.6.65;

DP-579-65 — de Hélio das Chagas Quirino, Marceneiro Substituto, FT-4, em que solicita férias relativas ao

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

exercício de 1964, a partir de 16.6.65;

DP-587-65 — de Domingos Pereira dos Santos, Marceneiro Substituto, FT-4, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 16 de junho de 1965;

DP-627-65 — de Adilson Vieira de Castro, Auxiliar de Portaria, PL-10, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 28 de junho de 1965;

DP-680-65 — de Eurico Costa Macedo, Oficial Legislativo, PL-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 28.6.65;

DP-675-65 — de Paulo de Carvalho Góes, Eletricista, PL-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 26.5.65;

de Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 5.7.65;

DP-664-65 — de João Coutinho Duarte, Motorista, PL-9, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 5.7.1965;

DP-662-65 — de Aracy O'Reilly de Souza, Oficial Legislativo, PL-5, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 1º de julho de 1965;

DP-648-65 — de Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo, PL-2, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 5.7.65;

DP-647-65 — de Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Assessor Legislativo, PL-2, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 5.7.65;

DP-646-65 — de Hélio Vargas Aguiar, Bombeiro Hidráulico FT-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 19.7.65;

DP-741-65 — de Paulo Machado Alvini, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de faltas no período de 17 de maio a 25 de junho, por motivo de provas na Universidade de Goiânia;

DP-599-65 — de Paulo Jorge Caldas Pereira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de falta no dia 21 de junho de 1965, por motivo de aula na Universidade de Brasília;

DP-720-65 — de Carlos do Carmo Moreira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de faltas nos dias 23, 24, 25 e 30 de junho; e 1º e 2 de julho, por motivo de aulas e provas na Universidade de Brasília;

DP-747-65 — de Mauro Motta Burlamaci, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de faltas nos dias 28 e 30 de junho e 1º e 2 de julho de 1965, por motivo de provas na Universidade de Brasília;

DP-701-65 — de Ataliba Luiz Mota Teixeira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de faltas nos dias 25, 28 e 30 de junho e 1º e 2 de julho de 1965, por motivo de provas na Universidade de Brasília;

DP-621-65 — de Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7, em que solicita abono de faltas nos dias 9 e 11 de junho de 1965, por motivo de provas na Universidade de Brasília;

DP-610-65 — de Claudio Ideburque Carneiro Leal Neto, Oficial Legislativo, PL-5, em que solicita abono de faltas nos dias 22 de junho a 7 de julho de 1965, por motivo de provas na Universidade de Brasília;

DP-605-65 — de Carlos do Carmo Moreira, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita abono de falta nos dias 16 e 18 de junho de 1965, por motivos escolares;

Concedeu, nos termos do artigo 310 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, item 35 da Resolução nº 6, de 1960, salário-família aos seguintes funcionários:

Carmelino Tôso, Motorista, PL-10, em relação a seu filho Elizeu Giovanni Brêda Tôso, a partir de fevereiro de 1965. (DP-658-65);

Jonas Rodrigues de Faria, Emedador, FT-2, em relação a seu filho Marcos Rodrigues de Faria, a partir de maio de 1965. (DP-661-65);

Vital Xavier de Lima, Ajudante de Portaria, FT-7, em relação a seu filho Washington Pereira de Lima, a partir de junho de 1965. (DP-681-65);

Lourenço Dirceu Gurgel, Auxiliar de Limpeza, em relação à sua esposa Aldecima Moreira Gurgel e a seus filhos Dirceina, Dilson, Diomar, Dilma, Dilza e Dilmão Moreira Gurgel, a partir de julho de 1965. (DP-682-65);

Deferiu, nos termos do artigo 270, item 1, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, os seguintes requerimentos:

de Waldemar Ribeiro do Valle Filho, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita licença para tratamento de saúde, entre 6 e 16.7.65, num total de 11 dias. (DP-712-65);

de Etemílio Pedrosa, Estoquista, PL-8, em que solicita licença para tratamento de saúde, entre 5 a 23 de julho de 1965, num total de 19 dias. (DP-714-65);

de Vitor Coelho Pessoa, Servente de Administração, FT-8, em que solicita licença para tratamento de saúde, entre 26.6.65 e 7.7.65, num total de 12 dias. (DP-713-65);

Concedeu, nos termos do artigo 272, da Resolução nº 6, de 1960, licença gestante às seguintes funcionárias:

Ernestina de Souza Mendes, Auxiliar Legislativo, PL-7, a partir de 18 de maio de 1965. (DP-642-65);

Regina Peleó Silva, Auxiliar Legislativo, PL-9, a partir de 3 de julho de 1965. (DP-717-65);

Neusa Joana Orlando Verissimo, Pesquisador de Orçamento, FT-3, a partir de 2 de agosto de 1965. (DP-738-65);

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os atestados médicos, abono de faltas aos seguintes funcionários:

No mês de julho de 1965:

José Moyses Maia, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 6;

José Gouvêa, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 6, atraso;

Beatriz Brow Costa, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 7 e 12;

José Soares Cavalcante, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 7;

Cléa Marina Cunha de Menezes, Taquigráfia de Debates, PL-3, no dia 7;

Jorge Manoel Azevedo, Taquigráfico de Debates, PL-3, no dia 7;

Maria Eliza Nogueira Loddio, Oficial Bibliotecário, PL-5, nos dias 7 e 12;

Paulo Weguelim Delpech, Conservador de Documentos, PL-6, no dia 7;

Arthur Levy Sequeira Schutte, Redator de Radiodifusão, PL-4, no dia 7;

Clarindo Vieira da Silva, Atendente, FT-3, nos dias 7, saída antecipada, 8 e 9;

Carlos Augusto Alimandro, Auxiliar de Limpeza, no dia 7;

Myriam Gurjão Mello, Oficial Bibliotecário, PL-5, nos dias 7 e 8;

Jairo Brasiliano da Costa, Ajudante de Almoxarife, PL-7, nos dias 7, 8 e 9;

Francisco Pereira da Silva, Auxiliar de Limpeza, nos dias 7, 8 e 9; levando à conta de licença para tratamento de saúde o dia 12;

Odélio Alves, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 8;

José Lucena Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 8;

Sylvia Minazi Montavani Peixoto, Auxiliar Legislativo, PL-7, nos dias 7 e 8;

Demerval Gomes Ribeiro, Servente de Administração, FT-8, no dia 8;

Claudio Barbosa Leite, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 8, 9 e 10;

Ilson de Figueiredo, Auxiliar de Limpeza, no dia 9;

Eduardo Jorge Caldas Pereira, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 9;

Gerardo Lima Aguiar, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 9;

Emmanoel Novaes Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 9;

Waldinar Araújo Oliveira, Auxiliar de Limpeza, no dia 9;

Elsita Lorlay Coelho Campos da Paz, Oficial Bibliotecário, PL-4, no dia 9;

Manoel Isidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 9;

Artemírio Sampaio da Costa, Jackel, Telefonista, PL-14, no dia 12;

Acrílio Ferreira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 12;

Newton Custódio de Azevedo, Servente de Administração, FT-8, nos dias 12 e 13;

José Lourdes de Oliveira, Auxiliar de Limpeza, no dia 13;

Braz Queiroz, Auxiliar de Limpeza, no dia 13;

Agenor Nobre Filho, Auxiliar de Limpeza, nos dias 13 e 14;

Diva Falconi de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-8, nos dias 13 e 14;

Jairo Barbosa Mattos, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 14;

José Pereira, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 14;

Indeferiu requerimento de Luiz Mendes, Ajudante de Portaria, FT-7, em que solicita abono de ponto do dia 2 de agosto de 1965.

Directoria do Pessoal, em 18 de agosto de 1965. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Directora do Pessoal.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Especial, criada pela aprovação do requerimento N° 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais".

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Da Comissão Especial sobre o requerimento nº 285 de 1965 que determina seja procedido ao estudo e à coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais.

Relator: Sr. José Ermírio.

ROTEIRO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA "EX VI" DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 285, DE 1965

Em virtude de Requerimento de minha autoria, aprovado em sessão plenária de 1º de junho do corrente ano, em 8 de julho foi instalada esta Comissão, que tem por finalidade:

"Proceder ao estudo e à coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais".

De conformidade com o deliberado na reunião de instalação deste órgão técnico, tenho a honra de submeter à apreciação dos ilustres Membros da Comissão o presente Roteiro de nossos trabalhos, sendo certo que, se de seu desenvolvimento surgiu a necessidade de audiência de outras entidades, órgão sou-

asas, serão tomadas as providências cabíveis.

Proponho, pois, que sobre o assunto sejam tomados os seguintes depoimentos:

a) Ministro das Minas e Energia;
b) Ministro Extraordinário para Assuntos do Planejamento e Coordenação Econômica;

1) Presidente da Ação Moageira do Estado do Rio Grande do Sul;

2) Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul;

3) Diretor do Instituto Agronômico de Campinas;

4) Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte;

5) Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste;

6) Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Leste;

7) Presidente do Fundo Federal Agropecuário do Ministério da Agricultura;

8) Diretor da Cooperativa Agrícola de Cotia;

9) Diretores das Cooperativas dos Cafeicultores de Ribeirão Preto e Poços de Caldas;

10) Presidente dos Sindicatos dos Moageiros de São Paulo e do Estado da Guanabara;

11) Presidente da Confederação Rural Brasileira; e

12) Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo (FARESP).

c) Ministro da Agricultura;
d) Ministro da Viação e Obras Públicas;

1) Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral;

2) Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas;

3) Diretor da Escola de Minas de Ouro Preto;

4) Presidente das Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A.;
5) Presidente da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira;

6) Presidente da Companhia Vale do Rio Doce;

7) Presidente da Companhia Industrial e Comércio de Minério S.A.;
8) Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional;

9) Presidência da Rede Ferroviária Nacional;

10) Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil;

11) Presidente da Companhia Metalmédica de Chumbo de Santo Amaro;

12) Presidente do Instituto Brasileiro do Café;

13) Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool;

14) Presidente do Instituto Brasileiro do Sal.

e) Ministro da Indústria e Comércio.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1965. Senador José Ermírio de Moraes, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial, criada pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, em sua 2ª Reunião plenária, realizada em 15 do corrente, opinou, unanimemente, pela aprovação do Roteiro de Trabalhos da Comissão, nos termos em que foram apresentados pelo Senhor Relator.

Estiveram presentes os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo, Eugênio Barros, Heribaldo Vieira, José Ermírio e Raul Giuberti.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1965. Heribaldo Vieira, Vice-Presidente, no exercício da presidência — José Ermírio, Relator — Argemiro de Figueiredo — Eugênio Barros — Raul Giuberti.

OFÍCIOS

Ofício do Senhor Senador José Ermírio, Relator, de 6 de agosto de 1965, encaminhando à presidência da Comissão a relação de autoridades a serem convocadas acompanhadas dos respectivos temários, nos seguintes termos:

Brasília, em 6 de agosto de 1965.
Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da Comissão Especial do Senado Federal, criada com a aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, tenho a grata satisfação de encaminhar a doutra consideração de Vossa Exceléncia a relação das autoridades a serem convocadas, acompanhada dos respectivos temários e endereços, de conformidade com o aprovado por este órgão técnico quando da aprovação do Roteiro de Trabalhos.

Outrossim, solicito a Vossa Exceléncia seja marcado o período compreendido de 5 (cinco) a 30 (trinta) dias de outubro do corrente ano, para a tomada dos depoimentos das autoridades discriminadas no relatório preliminar, à exceção dos Ministros de Estado.

E' a seguir a relação das autoridades e respectivos temários:

1 — Presidente da Ação Moageira do Estado do Rio Grande do Sul
Endereço:

Sindicato da Indústria do Trigo — Rua Uruguaí, 91 — 3º andar — Sala 300 — Pôrto Alegre — RGS.

Assunto:
Debater sobre o Trigo — sua plantação — sua genética — novas variedades — desenvolvimento do plantio no Rio Grande do Sul e outros Estados — Situação atual da ação moageira.

2 — Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Sul
Endereço:

Eng. Agrônomo Fernando da Silveira Mota (Diretor) — Ioeas — Petrópolis — RGS.

Assunto:
O que tem feito o Instituto com relação ao Trigo e seu trabalho realizado durante o ano — Arroz — Milho — Feijão — Soja — Reflorestamento e Acacia Negra.

3 — Diretor do Instituto Agronômico de Campinas
Endereço:

Dr. Glauco Pinto Viegas (Diretor) — Campinas — Estado de São Paulo.

Assunto:
Informações atualizadas sobre amendoim — cana de açúcar — algodão — café e pastagens.

4 — Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte

Endereço:
Dr. José Maria Pinheiro (Diretor) — IPEAN — Belém — Estado do Pará.

Assunto:
A borracha — castanha — guanabana — juta — madeiras de lei e plantas oleaginosas.

5 — Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Nordeste

Endereço:
Dr. José Carvalho Ferreira da Silva (Diretor) — IPEANE — Recife — PE.

Assunto:

O Açúcar — algodão — cacau — coco — fibras vegetais — café — pecuária e pastagens.

6 — Diretor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Leste

Endereço:
Dr. Artimar Bittencourt Baleeira (Diretor) — IPEAL — Salvador — Estado da Bahia.

Assunto:
Cacau — Sisal — mamona.

7 — Presidente do Fundo Federal Agropecuário do Ministério da Agricultura

Endereço:
Ministério da Agricultura — Largo da Misericórdia — RJ — GB.

Assunto:
Situuação agropecuária do país inclusive industrialização dos seus produtos — auxílios e estudos programados e executados nos vários estados — vacina contra astosa.

8 — Diretor da Cooperativa Agrícola de Cotia

Endereço:
Cotia — Estado de São Paulo.

Assunto:
Informações gerais sobre o desenvolvimento dos produtos agrícolas como o feijão — milho — arroz — batata — café — algodão — amendoim e soja.

9 — Diretor da Cooperativa dos Cafeicultores de Ribeirão Preto

Endereço:
Ribeirão Preto — Estado de São Paulo.

Assunto:
Café, seu plantio — adubação e tratamento da lavoura — colheita — beneficiamento e sua exportação.

10 — Diretor da Cooperativa das Cafeicultores de Poços de Caldas

Endereço:
Poços de Caldas — Estado de MG.

Assunto:
Café, seu plantio — adubação e tratamento da lavoura — colheita — beneficiamento e sua exportação.

11 — Presidente do Sindicato dos Moageiros do Estado de São Paulo

Endereço:
Sindicato da Indústria do Trigo do Estado de São Paulo — Rua Libero Badaró, 582 — 7º andar — c/71-3.

Assunto:
Situação da triticultura no Estado de São Paulo.

12 — Presidente do Sindicato dos Moageiros do Estado da Guanabara

Endereço:
Av. Rio Branco, 131 — RJ — GB.

Assunto:
A atual situação das indústrias moageiras no Brasil e atual capacidade — instalação e aproveitamento dos moinhos no Brasil — mistura de milho, raspa de mandioca e soja da farinha de Trigo.

13 — Presidente da Confederação Rural Brasileira

Endereço:
Av. General Justo, 171 — RJ — GB.

Assunto:

Produtos agropecuários — situação geral dos produtos agropecuários no Brasil — safra — estocagem e posição de lucro para os fazendeiros na atual conjuntura.

14 — Presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo (FARESP)

Endereço:
Av. Barão de Itapetininga, 224 — 9º andar — c/ 91-2 — SP — Estado de São Paulo.

Assunto:
Os produtos agropecuários — situação geral dos produtos agropecuários no Brasil — safra — estocagem e posição de lucro para os fazendeiros na atual conjuntura.

15 — Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral

Endereço:
Dr. Irnack de Carvalho Amaral (Diretor) — Av. Pasteur, 404 — RJ — GB.

Assunto:
Produção mineral do Brasil em 1964 — situação geral da indústria extrativa de minérios no país e programa atual de desenvolvimento da mesma — consumo e produção dos principais metais utilizados no país.

16 — Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas

Endereço:
Av. Marechal Câmara, 350 — RJ — GB.

A situação atual do Instituto e qual o programa traçado pelo atual governo para o pleno funcionamento deste Instituto.

17 — Diretor da Escola de Minas de Ouro Preto

Endereço:
Ouro Preto — Estado de Minas Gerais.

Assunto:
A situação de estudos na referida escola e quais as necessidades urgentes para atualizá-la conforme requer a realidade brasileira.

18 — Presidente das Centrais Elétricas de Minas Gerais

Endereço:
CEMIG — Dr. Mário Behring (Presidente) — Rua Hambé, 114 — BH — MG.

Assunto:
A posição exata da CEMIG com relação ao fornecimento de energia e quais os preços cobrados para energia e particulares — empresas comerciais — em alta e baixa tensão para industriais — iluminação pública e doméstica — qual a disponibilidade de energia que conta esta respeitável empresa.

19 — Presidente da Companhia Vale do Rio Doce

Endereço:
Av. Presidente Wilson, 164 — RJ — GB.

Assunto:
A situação da exportação do minério de ferro em volume e preços — posição desta empresa em face dos favores concedidos a Hanna e

quais as provisões que julga necessárias para ampliação dos seus negócios e dos interesses da empresa.

20 — Presidente da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira

Endereço:

Av. Nilo Peçanha, 26 — RJ — GB

Assunto:

A situação da siderurgia no país — situação das ampliações programadas — vendas de seus produtos e posição atual do mercado de ferro — reflorestamento — mercado comum latino-americano — providências para manter as empresas de forma a pagarem dividendos a seus acionistas e tomarem novos rumos de desenvolvimento.

21 — Presidente da Companhia Indústrias e Comércio de Minério

Endereço:

Dr. Augusto Trajano de Oliveira Antunes (Diretor) — ICOMI — Av. Graça Aranha, 26 — 19º andar — RJ — GB.

Assunto:

A situação do mercado interno e externo do manganês no país — preços justos do produto e a industrialização do ferro, manganês.

22 — Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional

Endereço:

Av. 13 de maio, 13 — RJ — GB.

Assunto:

A situação atual da empresa — seu programa de expansão e quais as possibilidades de produção — qual o programa de crescimento rápido dos programas de fabricação dos produtos de que tanto carecemos e ainda exportamos — ampliação da fabricação dos subprodutos do carvão, quais as providências tomadas para solução dos novos problemas que afejam os produtores de açúcar — qual a quota atual de exportação para os Estados Unidos e seu preço — qual a quota dos destinados a outros países e seu preço — qual a safra prevista para 1965 e 1966 — qual o consumo previsto e qual a estocagem em sacos deste produto.

27 — Presidente do Instituto Brasileiro do Sal

Endereço:

Av. Rio Branco, 311 — RJ — GB
Assunto:

Produção — consumo do país — alteração de programa da produção — desenvolvimento da região salinária do país.

23 — Presidente do Instituto Brasileiro do Café

Av. Rodrigues Alves, 129 — RJ — GB.

Assunto:

Situação da política cafetaria do país — situação da lavoura cafetaria — exportação.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração. Senador José Ermírio de Moraes, Relator da Comissão Especial.

(**) Republique-se por ter sido publicado com incorreções no DCN — Seção II — de 14 de agosto de 1965

Ata da Comissão Mista constituída para estudar a Reforma do Congresso Nacional, do Poder Judiciário e das Instituições Políticas do País.

1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1965

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes o Presidente do Congresso Nacional Senador Auro de Moura Andrade, Senadores Afonso Arinos, Wilson Gonçalves, Josaphat Marinho e Edmundo Levi e os Deputados Oliveira Brito, Raimundo Brito e Hamilton Prado, além de grande número de parlamentares presentes ao ato, reune-se, para sua sessão instalação, a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudar a Reforma do Congresso Nacional, do Poder Judiciário e das Instituições Político-administrativas do país.

Por motivo justificado deixou de comparecer o Deputado Laerte Vieira.

Assunto:

A situação do mercado interno e externo do manganês no país — preços justos do produto e a industrialização do ferro, manganês.

O SR. PRESIDENTE (Senador Auro Moura Andrade) — A presente sessão se destina à instalação da Comissão Mista constituída em Grupo de Trabalho para estudar a reforma do Congresso Nacional, do Poder Judiciário e das Instituições Político-administrativas, conforme ato desta Presidência em sua comunicação à Câmara dos Deputados.

Esta Presidência honra-se em presidir esta fase de instalação e agradece a presença dos Srs. Deputados Oliveira Brito, Raimundo de Brito, Hamilton Prado, Laerte Vieira, bem como a dos Srs. Senadores Afonso Arinos, Wilson Gonçalves, Josaphat Marinho e Edmundo Levi.

Esta Comissão nasceu de uma imposição dos fatos e da necessidade urgente que tem o Congresso Nacional de enfrentar problemas ligados à crise política nacional.

Esta Presidência tomou a liberdade de formular alguns apontamentos sobre reforma jurídico-política consequente à revolução de março de 1964 para, sob forma afirmativa do seu ponto de vista, confiá-los a esta Comissão, entre os muitos outros subsídios que naturalmente receberá.

Não pede esta Presidência à Comissão que adote este ponto de vista, mas apenas que os receba e os estude livremente, porque esta Presidência está convencida de que os seus apontamentos poderão despertar algum interesse na discussão da matéria.

Vou lê-los neste ensejo:

Apontamentos sobre reformas jurídico-políticas, consequentes à Revolução de Março de 1964

Não se faz nenhuma revolução para viver em estado revolucionário, e sim, para criar ou restabelecer um estado de direito.

As revoluções que assim não procedem, despertam o espírito de "revanche" e criam condições para movimentos contra-revolucionários constitucionalistas.

A revolução de 1930, durante dois anos, exercitou o que entendia por Direito da Revolução, aceitou uma certa coexistência com as leis do Estado de Direito contra o qual se ergueria, mas descurou de organizar a Nação constitucionalmente.

O fato acabou por dar lugar ao movimento de São Paulo, reivindicatório de uma ordem constitucional, — a chamada Revolução Constitucionalista.

A Revolução de março de 1964, de característica diversa, pois mantendo a Constituição tornou-se Constitucionalista, devia, por isso mesmo, compreender as ansiedades da Nação por uma vida constitucional estável, em que se realizem as verdadeiras razões da Revolução.

Isto se tornará impraticável, caso antes de 31 de janeiro de 1966, o Poder Executivo e o Poder Legislativo não se entendam quanto à inarredabilidade dos fundamentos revolucionários e à improrrogabilidade de condensar na reestruturação constitucional esses fundamentos, de modo a que a transitória legalidade revolucionária, do Ato Institucional, seja absorvida na organização jurídica, política e econômica da Nação.

Não é explicável, e é mesmo irrazoável, que uma revolução suponha dever seguir o sistema tradicional do Estado de Direito contra o qual se ergueu, pois a tradição já foi quebrada pela própria revolução.

A Revolução, para ser legítima, e não tornar-se usurpatória, está obrigada:

1º) a manter as instituições que ratificou;

2º) a possibilitar, por todos os meios que essas instituições se reorganizem;

3º) a respeitá-las como Poderes do Estado, que são, e a reconhecê-las como expressão da vontade popular haurida nas urnas, e acrescidas em autenticidade nacional pela vontade popular revolucionária que as ratificou.

Desse modo, o Congresso eleito pelo povo e ratificado pela Revolução possui, mas do que qualquer outro futuro Congresso, a fonte de legitimidade que o eleva a uma capacidade quasi constituinte e, portanto, dá-lhe autoridade para reformular ou reformar a Constituição, de modo a que organizado fique o Estado de Direito consequente à Revolução.

Isto posto, passo a analisar a ordem institucional revolucionária existente.

A Revolução respeitou, como devia, o Congresso Nacional e o Poder Judiciário, que haviam, ambos, assumido altas e indispensáveis atitudes componentes do processo revolucionário.

Todavia, a Revolução preferiu institucionalizar-se ela própria a si própria e o fez através de um ato em que se reduziu a quatro principais preocupações:

1º) estabelecer normas de ordem regimental para o Congresso;

2º) estabelecer novas figuras de Direito Penal e novas condições processuais penais;

3º) limitar-se a si própria, no tempo, fixando sua data para 31 de janeiro de 1966;

4º) limitar-se a si própria no campo jurídico, ao tratar apenas dos aspectos penais e ao deixar omissos muitos, ou quasi todos os demais aspectos de direito ordinário ou constitucional.

Assim, a Revolução entrou em crise, envolveu-se na própria crise nacional, não programou uma ordem constitucional pós-revolucionária, fez coexistir na pessoa do Presidente da República as figuras de Chefe do Estado de Direito e de Delegado Revolucionário, figuras que se conflitam e que podem anular-se uma à outra.

Essas circunstâncias, em virtude das limitações que se fez a si mesma a Revolução, não podem ser removidas pela própria Revolução. Esta não possui mais o Direito Revolucionário, pois este se exauriu no Ato Institucional.

Portanto, a não ser quebrando a normalidade da Nação, a sua paz e a sua confiança nos líderes revolucionários, nada pode ser feito pela Revolução sózinha, senão uma revolução

dentro de outra e afinal uma guerra civil absorvendo todas.

Estas verdades levam a um único raciocínio e a uma única forma de corrigir as crises institucional, militar, política e jurídica da Nação. O Congresso Nacional com a responsabilidade central e o Poder Judiciário com a responsabilidade subsidiária são os únicos que, apoiados na clarividência do Poder Executivo, poderão reorganizar a vida brasileira e definir o direito constitucional pós-revolucionário, ou seja, consequente à Revolução. Para tanto o Congresso Nacional deverá proceder a uma reforma da Constituição Brasileira, que deverá atingir:

a) reforma do Congresso Nacional, com definições no campo da competência e da autoridade do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como o de modificação de processo legislativo inclusive quanto aos prazos;

b) reforma do Poder Judiciário, com base nos estudos já elaborados pelo Supremo Tribunal Federal;

c) reforma do sistema de Governo, sua competência, sua autoridade e condições de uso e aplicação de seus poderes.

Serão mantidas, obrigatoriamente, na Revisão Constitucional, a Federação, a República, a autonomia dos Estados, o Sistema Representativo que caracteriza as democracias ocidentais. Os Estados manterão, no campo de sua autonomia, muitos de seus atuais poderes, perderão alguns, mas ganharão outros e continuará seguindo o sistema de eleições diretas para governadores nos moldes da atual legislação.

No plano nacional o Congresso regulará, na Constituição e em lei ordinária, a forma de eleição do Presidente da República, caso não decida mantê-las diretas.

O cargo de Vice-Presidente da República será suprimido e as substituições eventuais do Presidente da República safarão pelos Chefes de Poderes, primeiro o do Poder Legislativo, e em seguida o do Poder Judiciário.

O sistema de governo federal será definido em termos que co-responsabilizem o Congresso na execução governamental e na estabilidade do País, pela aprovação prévia dos Ministros de Estado, ainda que em regime presidencialista. Em qualquer hipótese e aconselhável que os Ministros Militares sejam livremente escolhidos pelo Presidente da República e o Ministro das Relações Exteriores seja escolhido pelo Presidente com aprovação apenas do Senado.

Os Ministros Militares não estarão sujeitos à aprovação do Congresso, pois os assuntos fundamentais de seus deveres não devem ser objeto de nenhuma composição parlamentar.

O Ministro das Relações Exteriores dependerá de aprovação do Senado e escolha do Presidente da República, já que este representa a Nação perante os Estados estrangeiros e o Senado tem a condução conjunta com o Presidente, na formulação da política internacional.

Na reforma do Congresso, ao Senado caberá essa co-responsabilidade na política internacional, a aprovação de tratados, convênios, acordos etc., com nações estrangeiras, a função corregedora das representações diplomáticas, o controle constitucional dos atos dos Estados em grau de recurso direto, ou após pronunciamento judicial, a autorização de empréstimos estrangeiros para os Estados e Municípios, a cassação das leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal e as funções de Câmara revisora.

A Câmara dos Deputados caberá a iniciativa de leis em que se prevejam despesas, maior amplitude de competência na elaboração da política interna, o início do Orçamento da

ção e as funções legislativas que atualmente lhe são atribuídas, respeitados os casos de iniciativa do Presidente da República, as limitações legais quanto a despesas e ao funcionamento civil e militar da União e a proposta orçamentária, esta última sempre apresentada pelo Presidente da República.

Serão fixados prazos para a elaboração legislativa e as hipóteses em que essa elaboração se fará em Casas conjuntas.

Os vetos serão apreciados por maioria absoluta e não mais por dois terços.

A Reforma se fará em Congresso, sendo em Congresso discutido, votado, porém, separadamente, as duas Casas.

Uma grande atenção há de ser posta na preceituação constitucional do sistema partidário. Os partidos hoje de identificam-se com o ponto de vista do povo, constituído em sociedade política. Devem ser afastados de qualquer identificação com o Estado, pois é essencial, para que a democracia realmente se realize, que, dentro do regime partidário, os partidos busquem cumprir as próprias linhas políticas, de modo a que se tornem estas, quando sufragadas pela maioria do povo, as linhas políticas do próprio Estado.

Não é lícito que o Estado absorva o pensamento dos partidos, pois que a estes cabe, como missão primordial, compor o pensamento do Estado, através da conquista do poder nas urnas livres de um povo livre.

A Constituição precisará prever os processos de defesa e de criação de condições de um sistema pluralista de que resultará uma opinião pública livre, capaz de ter consciência deliberativa, sem influências de controle através dos processos e instrumentos de deformação da opinião pública, a pretexto de formá-la.

Não há dúvida de que o povo deve ser investido da responsabilidade das decisões fundamentais do regime, e para alcançar essas deliberações, que precisam ser conscientes, racionais e inteligentes, precisam os partidos apoiar-se, conscientizar-se, racionalizar-se e conduzir as questões programáticas de maneira definida e inteligente. Isto não implica em dizer que a liberdade de pronunciamento popular e a liberdade de ação partidária devem ser indisciplinadas. Pelo contrário, o sistema eleitoral precisa definir o que é lícito e o que é ilícito praticar, seja da parte dos partidos, seja da parte da coletividade eleitoral.

Não basta, de outro lado, estabelecer como condição de elegibilidade limites de idade, requisitos de capacidade cultural ou eleitoral, mas é mister definir também a capacidade civil para o exercício da representação popular. Estas condições devem ser executadas pelos partidos, sob o controle da justiça eleitoral, a fim de que fiquem intimamente aliadas a capacidade e a dignidade políticas, como elementos constitutivos da participação democrática em nosso País.

Os partidos deverão ser colocados entre governantes e governados, cumprindo a missão de instrumentos do povo na formação do governo e mantendo-se como forças representativas da vontade popular, enquanto que aqueles que atuam no governo devem representar o pensamento partidário, já que este será a síntese da opinião popular. Os partidos deverão estar amparados, na ordem constitucional, ao ponto de poderem opôr-se às pressões do governo, se forem contrárias a interesses legítimos do povo, ou à pressões de grupos maiores ou menores da opinião pública, se forem contrários a uma posição legítima do governo. Só assim o sistema multipartidário estaria democratizando o poder.

Dever-se-á, de outra parte, cuidar de estabelecer-se, sem prevenções, e

em favor do regime democrático, o direito das minorias a fim de evitar a tirania das maiorias, que pode comprometer o equilíbrio político nacional, ou impedir, durante largo tempo, a reformulação da política do Estado, pois tornando-se surda às minorias, acabam as maiorias por tornar-se dogmáticas.

Por multiplicidade partidária não se deve entender licença concedida à participação de partidos cujos objetivos sejam, não os de aperfeiçoar o regime democrático, mas o de suprimi-lo.

Embora assim entendendo no campo da formação dos partidos, em que se proíbe a postulação eleitoral de associações anti-democráticas, no campo individual, do exercício dos direitos humanos, não prescreverá a Constituição penas para convicções ideológicas, nem para convicções religiosas, as quais estarão sob o amparo das garantias individuais de liberdade do pensamento.

As lideranças democráticas deverão ser, em primeiro lugar, lideranças partidárias, que ressaltam o papel do partido em conjunto, que dividam e compartilhem as responsabilidades e as decisões, que se apresentem ao povo e diante do Estado como expressões representativas de uma opinião política organizada, e nunca como tendo sob sua tutela, sob seu domínio ou à sua discreção as forças que deve representar.

O partido político, em consequência, deve desfrutar de autoridade institucional e estar a salvo do autoritarismo circunstancial ou oligárquico de lideranças impermeáveis à renovação.

Tudo isto visa a instrumentalizar a democracia e a impedir que soe sua fronde florescam a tirania, o despotismo, o absolutismo, a ditadura real e a ditadura plebiscitária, o autoritarismo e o totalitarismo, não só em suas formas de Estado, como também em suas manifestações dentro do estado democrático, ainda que episódicas.

A forma do regime a ser buscada deve ter embasamento na experiência destes longos anos, de longas e permanentes crises nacionais, já bastante identificadas para que nos recusemos a removê-las as causas.

O regime deve ser construído e não copiado. O assunto se situará, tornar-se-á mais fácil de ser enfrentado e de serem disciplinadas as controvérsias, a partir do instante em que se examine, com imparcialidade, com espírito público e com vistas ao futuro, o procedimento político e a conduta eleitoral que tem durado no Brasil.

Pré-ordenados os critérios, libertos das expressões axiomáticas, de fundo demagógico, como a de que "o povo sempre tem razão", ou fundada na timidez e no medo, como a de que "o Estado sempre tem razão", poder-se-á construir o sistema democrático representativo brasileiro em termos de reconhecer em cada caso a razão ao povo ou ao Estado e de criar elementos para que o Estado não se desarranje e nem o povo seja levado a perder a razão.

Ao indicar ao Presidente da Câmara dos Deputados, pedindo-lhe sua concordância, a formação da presente Comissão Mista, para em Grupo de Trabalho estudar em nível congressual, aberto à observação dos demais poderes e ao conhecimento da imprensa e do povo, os grandes problemas institucionais, entendi de sugerir a maior amplitude nesses estudos. Não me limitei a restringir-me a uma reforma do Poder Legislativo, porque penso que é o regime que está em crise, não o Congresso isoladamente.

O que existe, ostensiva e inequivocavelmente é a própria crise do regime, que perdura, particularmente no Poder Executivo.

Quals as grandes crises deste país,

o Executivo: o suicídio de um Presidente em 1954, a deposição de dois Presidentes em 1955, a renúncia de um Presidente em 1961 e a deposição de outro Presidente em 1964?

Em tódas estas ocasiões teve o Congresso de corrigir os efeitos dessas crises, e o fez, com capacidade, habilidade e estoicismo, recuperando a ordem jurídica abalada e restabelecendo tanto quanto possível a normalidade da vida nacional.

Não me parece, portanto, que se justifique reformar o Poder Legislativo para retirar-lhe independência, iniciativas e competência.

O Congresso deve reformular-se para atender aos reclamos da modernização de meios e de instrumentos da atuação, ao aperfeiçoamento do processo legislativo e à melhoria de condições para as suas atividades específicas.

E' evidente que deve considerar a necessidade de reestruturar-se, mas seria mofino pensar-se que com isto se estaria corrigindo as distorções do regime e pondo fim às suas crises.

Um bom entendimento com o Poder Executivo deve ser estabelecido como premissas dessa reforma, pois naquele o Poder a crise tem tido domicílio.

A organização administrativa do país é uma lástima.

A organização ministerial, nos atuais moldes constitucionais, deixa de corresponder a um corpo de assessoria, o que realmente também deveria ser, para a realização dos objetivos governamentais.

Nem sempre os projetos do Executivo são de alto padrão técnico, geralmente não o são, e é comum estarem riddledos de erros e com apreciações superficiais ou incompletas do problema sociológico, político e econômico da nação.

Não dispõe, o Poder Executivo, de suficiente assessoria para os seus imensos encargos e responsabilidades, o que faz com que as planificações que elabora sucumbam por inadaptação à realidade nacional ou por descontinuidade administrativa.

Essa tem sido a sorte de todos os planos, iniciando pelo Plano Calde. Veja-se, ademais, a crise crônica, que há tantos anos perdura, caracterizada na inconstância dos planos econômicos e financeiros e o fracasso da política delegada dos preços mínimos e dos tabelamentos.

O país não suportou os equívocos e as flutuações de sucessivas políticas governamentais no campo do crédito, na estabilização da moeda, no fomento à produção, no estímulo às iniciativas privadas, nos critérios de importação e exportação, de investimentos nacionais e internacionais, pois tudo acabou por tornar-se contraditório, já que coexistiam, ou resurgiam rapidamente, as medidas antagônicas de estrangulamento do crédito, da estatização das atividades produtoras, da liberação de preços, do abandono do produtor e do consumidor, ou do estabelecimento de rivalidade e luta entre esses polos da atividade econômica nacional.

As indústrias de capitalizarem-se ou foram capitalizar-se no mercado paralelo, nessa grande Bolsa da inflação, onde os juros de 60% ao ano são índice do descredito, da incapacidade e da perplexidade nacional.

Ha, pois, que reformular a vida brasileira, enfrentando as causas de seus males, onde quer que estejam, e não únicamente acomodando-se a uma revisão parcial de um de seus poderes.

E' do hábito nacional criticar o Congresso, o que não traz consequências, é cômodo e sem riscos, porque atua contra um poder desarmado, onde se dilui a personalidade do poder entre centenas de pessoas. Já não é tão sem consequência criticar o Poder Executivo super-força no Presidencialismo e, se é preciso protestar contra ele, é ao Congresso que ainda se pe-

dem garantias constitucionais para isso, cobertura política, defesa de direitos.

Os estudos para uma próxima revisão constitucional ficam entregues, felizmente, a esta Comissão Mista, integrada por altos valores da cultura e do patriotismo nacional.

Estamos seguros e tranquilos de que seus trabalhos transcorrerão no mais elevado plano intelectual e político, não lhe faltando o nosso estímulo e o nosso apoio.

Para que essa reforma se faça em profundidade e em perfeita consonância com os dois outros Poderes da República, tivemos a honra de convidar o Poder Executivo, através de um seu representante de nível de Ministro de Estado e o Poder Judiciário, por um seu representante de nível de Ministro do Supremo Tribunal Federal, para acompanharem e participarem dos trabalhos desta Comissão.

O Senhor Presidente da República designou o Senhor Luiz Viana Filho, Chefe da Casa Civil, Ministro para Assuntos da Presidência da República, e estamos aguardando com o mais alto interesse a designação, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, de um membro da mais alta Corte de Justiça do País.

Estou certo de que esta Comissão realizará trabalho notável, que projetará ainda mais os seus autores, marcando na história a obra que construirão, como um documento de sabedoria, de previdência, de cultura e de inteligência política.

Terminada a leitura do discurso do Presidente Moura Andrade, este deu a palavra ao Senador Josaphat Marinho, que circunstanciou seus pontos de vista acerca da matéria em epígrafe, nos seguintes termos:

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, Senhores Senadores e Srs. Deputados, deixo, apenas, fazer uma declaração previa a respeito da minha posição neste Grupo de Trabalho. (Lê)

Devo declarar, na instalação deste Grupo de Trabalho, dada a magnitude dos problemas a ser tratados e diante de debate aberto em torno deles, que não tenho compromisso, de qualquer natureza, com o sentido e o alcance das reformas, como estão sendo anunciadas.

Sou partidário de reformas institucionais e de base. Assim o declarei desde 1963, quando assumi o mandato de Senador. Se ontém, porém, combati a radicalização que prejudicava as reformas, não posso aceitá-las, hoje, sem apurá-las e que representam legítimas aspirações coletivas ou necessidades nacionais e o que traduz expeditivas de grupos ou meras razões de conjuntura.

Não desconheço nem subestimo a influência dos motivos circunstanciais no funcionamento das instituições políticas. Mas também estou advertido de que só as crises profundas justificam grandes mudanças instantâneas. Não se forjam crises, com suspeitas e desconfianças, para atingir as estabilidades das instituições.

O povo perderá perigosamente a crença nos homens públicos, ou não lhes dará apoio e apreço, se se convencer de que eles podem mudar as instituições a seu arbítrio, no curso de todas as crises.

Creio que nenhuma alteração no quadro institucional deve subtrair ao corpo eleitoral o direito de escolher livre e diretamente, os governantes. Não se modifica o mecanismo de um sistema político quando a experiência vai demonstrando, como no caso da eleição direta, o aperfeiçoamento crescente de sua prática.

Entendo que o Poder Legislativo requer inovações no seu funcionamento

e na pauta de suas atribuições. Urge racionalizar o processo legislativo inclusivamente simplificando-o e imprimindo maior segurança ao estudo das proposições. A celeridade aconselhável não se assemelha à pressa que anula a perfeição do Trabalho legislativo. E não é dado reduzir a função legislativa do Congresso, no momento em que as circunstâncias, notoriamente, não amparam o fortalecimento de sua tutela crítica e de controle político.

Estou convencido de que é um desrespeito aos direitos e liberdades fundamentais e à Federação toda iniciativa que diminuir o prestígio do Poder Judiciário. Cumpre defender, especialmente, a dignidade institucional do Supremo Tribunal Federal, a que cabe a tremenda responsabilidade de garantir a supremacia da Constituição da República.

Seria ignorância negar que o Poder Executivo se fortalece em todos os regimes, sobretudo pela multiplicação dos fins do Estado e de seus deveres. Mas se essa transformação destruiu a rigidez do princípio da separação dos poderes, não impede nem condene o equilíbrio orgânico que a ordem democrática pressupõe, e sem a qual se confunde com os regimes de arbitrio.

Vale reconhecer, também, que nenhuma reforma institucional alcançará êxito apreciável, enquanto não se criarem condições para que os partidos políticos se transformem de instrumentos eventuais e vacilantes dos governos, ou da oposição, em permanentes "instrumentos do governo" como forças orientadoras e dirigentes da vida pública.

Claro que para reformar é preciso transigir. As Constituições, geralmente, são produto do entendimento entre idéias e correntes em conflito. Há que transigir, entretanto, sem abandonar os princípios essenciais, para que o esforço de entendimento não se converta em transação inútil e desedutiva. Erros do passado devam servir de advertência às gerações atuais.

Se os políticos transigem sem limites, e a infra-estrutura social e econômica permanece inalterada, com os privilégios marcando injustiças, o povo pode erger seu descontentamento à altura do desprêzo coletivo, que é fator de dissolução das instituições.

Nas linhas desse pensamento, colaborei, modestamente embora, nos estudos de reforma, para os quais agora se abre oportunidade de delimitação e de ordenamento.

Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente Moura Andrade facultou a palavra ao Deputado Oliveira Brito, que sintetizou seu pensamento e maneira pela qual encarava tão sério problema.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Brito.

O SR. DEPUTADO OLIVEIRA BRITO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, conhecem V. Exas., não ignora o povo brasileiro que tenho, no cenário político nacional, uma posição modesta mas definida.

Aceitando o encargo de colaborar no Grupo de Trabalho que ora se instala, trago, hoje como ontem, o pensamento de servir às instituições democráticas do Brasil. Não é de hoje mas de longa data que venho insistindo na necessidade de reformar, dentre as quais se destaca precisamente aquela anunciada por Vossa Excelência.

O poder político supremo da Nação — o Congresso Nacional, jamais deixou de corresponder às expectativas do povo brasileiro nas horas difíceis. Seria ilusão sustentarmos que a série de crises, por que vem passando as instituições brasileiras, desapareceram. Ao contrário, é evidente que quanto se mantiver a estrutura viável no País, as crises se repetirão,

e repetir-se-ão cada vez com mais extensão e maior gravidade. Cumpre, pois, ao Congresso Nacional, na hora em que V. Exas., Sr. Presidente Moura Andrade e o Sr. Presidente Bilac Pinto, tomaram a iniciativa de constituir esta Comissão esta comissão para incumbi-la da elaboração dos estudos que possam conduzir às reformas de que necessita o País, o Congresso Nacional, mais uma vez, deve corresponder à expectativa que em torno dele existe.

Como acentuou o nobre Senador Josaphat Marinho, nenhuma reforma será útil, sobretudo a do Judiciário, se não preservarmos aqueles princípios que são basilares para seu normal funcionamento.

Entendo porém, Sr. Presidente, que antes mesmo dos partidos políticos assumirem aquela posição ideal a que se referiu o eminentemente representante pelo Estado da Bahia, cumpre-nos iniciar a tarefa pelo menos tentarmos realizar aquelas modificações no quadro institucional e político do País, antes que novas crises venham agravar a situação por que vêm passando nossa Pátria.

E portanto com esse espírito, Sr. Presidente, com convencimento de que as reformas anunciadas por V. Exa. são necessárias, que darei minha colaboração, modesta embora, para que possa esta Comissão corresponder à confiança de V. Exa. e do eminentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados. Não é desnecessário que se acentue, Sr. Presidente, que se falharmos nesta tentativa crescerão as responsabilidades do Congresso Nacional. Por isso tenho a segura convicção de que cada um dos membros deste grupo, ao aceitar o encargo, aqui chegou e aqui permanecerá com a firme deliberação de tudo fazerem para que os altos propósitos de V. Exa. e do Presidente da Câmara sejam coroados de êxito.

Terminada a fala do Deputado Oliveira Brito, usou da palavra, ainda o Senador Afonso Arinos que, em trânsito improviso, interpretou as afirmações lançadas pelo seu colega Senador Josaphat Marinho e esquematizou os seus pontos de vista quanto à matéria em questão.

O SR. SENADOR AFONSO ARINOS — Senhor Presidente, devo por minha parte, igualmente, manifestar a V. Exa. e ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados o meu reconhecimento pela iniciativa que tomaram de constituir, não propriamente uma comissão interparlamentar, porque este Grupo de Trabalho não foi organizado nos moldes regimentais, mas sim uma comissão de parlamentares que, utilizando a sua vivência política, a sua experiência legislativa e o seu amadurecimento nos problemas nacionais, possam em reunião cordial, mas tanto quanto possível descompromissa e informal, visualizar através de uma fórmula, quem sabe não apenas o diagnóstico de certos males que nos afigem, mas também a sugestão de algumas soluções para estes problemas. Devo dizer a V. Exa., Senhor Presidente, que foi com grande satisfação que aqui acompanhei as manifestações precedentes dos meus ilustres colegas de Comissão, Senador Josaphat Marinho e Deputado Oliveira Brito, meu ex-colega também na Câmara dos Deputados. Desde logo gostaria de manifestar especial e particular satisfação por algumas observações que, segundo o meu entendimento, são plenamente satisfatórias do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho. Não queria deixar de resgatá-las, e sobre elas insistir um pouco, sobretudo porque se o entendimento que a elas atribuo eu não for o que tenha animado o eminentíssimo representante da Bahia, aqui, ao manifestá-la — e vou desde logo declarar de público esse entendimento de minha parte — seria necessário que S. Exa.

a explicasse um pouco melhor. Vou, seguindo a declaração escrita de S. Exa. — e eu infelizmente não formulei nenhuma do mesmo tipo porque não esperava antes da instalação oficial desta Comissão houvesse oportunidade para manifestar pontos de vista pessoais, neste caso, ter-me-ia também preparado melhor — acompanhar o pensamento do nobre Senador, tal como ele se me afigura ou conforme no meu espírito, para poder manifestar meu pleno aplauso a esses pontos de vista. Entretanto, diz S. Exa. que não tem nenhum compromisso com o sentido e o alcance da reforma, como estão sendo anunciamos. Peço perdão à Comissão se estou invadindo o recinto privado dos sentimentos individuais, mas acredito que esta declaração seja tão óbvia que possa eu também formulá-la em meu nome, como de resto os demais componentes dessa Comissão. Nenhum de nós chegou aqui com compromisso de qualquer natureza com o sentido e alcance das reformas, sobretudo porque elas não foram anunciamos. O nobre senador diz "como elas estão sendo anunciamos". Que eu saiba, não houve anúncio. Houve algumas especulações de natureza subjetiva apreciadas na imprensa, algumas atribuições de pensamentos ou inclinações de certos congressistas, ou talvez mesmo membros dessa Comissão, mas que não tinham o sentido de assumir compromisso ou manifestar imposição ou pressão sobre a Comissão, ou qualquer membro do Congresso, para adoção de qualquer tipo de reforma. Da minha parte me tencio especialmente pela gentileza com que dois grandes diários do meu país — O Jornal do Brasil, do Rio de Janeiro, e o Estado de São Paulo, da capital paulista — publicaram hoje o trabalho que fiz a pedido de alguns amigos e que tinha sido distribuído em círculo fechado, mas que fiquei muito satisfeito por ver hoje à luz da publicidade, porque, através da leitura dele se vê que não existe compromisso de qualquer natureza, da minha parte, com o sentido ou alcance de qualquer reforma. Existem apenas manifestações, que são reiteradas, que são repetitivas, que são insistências de um velho professor de Direito Constitucional, que há muitos anos mantém essas teses e que as mantém na dramaticidade de sua experiência pessoal, na vivência trágica dos dias em que foi representante do povo, nos momentos culminantes da evolução do sistema presidencial no País.

Precisamente hoje, 24 de agosto, há alguns anos, o professor que exprime por escrito essas idéias participava de um dos mais tremendos dramas no portal de comando do seu partido, numa terrível batalha parlamentar, determinada por algum daqueles vícios que condenava e que hoje condena nas suas pregações.

No dia de hoje, 24 de agosto, há 11 anos, o País afundava numa tragédia sangrenta, que se tem ameaçado repetir na sucessão dos anos, dos régimes e das situações.

Poríntio, dando meu aplauso à manifestação de minha solidariedade a S. Exa. que como todos nós não tem outros compromissos a não ser o de nossa adesão e amor pela Pátria e pela experiência pessoal da vivência das tragédias que se têm sucedido neste regime, diria também que aplaudo o nobre Senador, quando declara que aqui não tomará posição, sem apurar o que representa a "legítima aspiração coletiva" e o que se traduz por "expediente de grupo".

Porque, justamente esta comissão foi constituída por homens eminentes, excluída a humilde figura do orador, constituída de personalidade dignas e respeitáveis da vida pública, para aquilatar, para juntar, para colher na fluidez dos debates e no calor das controvérsias o que real-

mente possa constituir o que S. Exa. chama "as legítimas aspirações coletivas", daí que possa parecer a adesão a certas situações pessoais, o apêgo a certas aventuras personalistas e o interesse por certas soluções parciais.

O que queremos justamente é evitar que isto ocorra, que através de certas ...ções pessoais, de aventuras engajadas e possibilidades concretamente afirmadas, aferidas e calculadas, se venha colocar o futuro do País a serviço dessas posições.

Mais uma vez, Sr. Presidente, manifesto minha solidariedade ao pensamento de S. Exa., que coincide com o meu.

Poderia ir além, mas sinto que estou dilatando demasiado esta intervenção, que não era minha intenção fazer.

Como S. Exa. eu também penso que nenhuma alteração no quadro institucional deve subtrair ao corpo eleitoral o direito de escolher livre e diretamente os governantes.

E Sr. Presidente, respeito a S. Exa. como meu colega na Cadeira de Direito Constitucional, meu colega na velha, na provecta, na ilustre Faculdade de Direito da Bahia. Sinto — dou aqui esta explicação pública ao nobre Senador duplamente meu colega — sinto não ter podido participar da banca examinadora que o aprovou com lâurea, porque na oportunidade motivos pessoais me impediram de ir à Bahia, mas devo dizer a V. Exa., Sr. Presidente, que junto aos demais os aplausos unâmes que S. Exa. recebeu no meio acadêmico da Bahia pela sua escolha para Professor da Cadeira de Direito Constitucional.

Digo, então, ao meu colega, que também como ele protestaria contra qualquer interpretação que se viesse atribuir a mim ou a qualquer dos componentes da Comissão a intenção de raptar ao povo o direito de escutar os seus governantes.

E porque digo isto, Sr. Presidente?

Digo porque S. Exa. como grande professor que é não incorrerá naquele equívoco que é elementar nem naquela posição facciosa, que vem sendo levantada, de que o regime de gabinete é que preconiza a eleição indireta. Para fazer tal confusão é preciso desconhecer os mais simples rudimentos da Direito Público, para dizer que o regime parlamentar impõe eleição indireta, quando é sabido que o Governo de Gabinete, emanado do Congresso, sai precisamente da eleição direta que a este mesmo Congresso elegeu.

Confundir o regime daqueles que opinam sobre o que nada entendem, aquêlos que não pertencem ao ramo zoológico ou botânico, da zoologia e da fitofagia, daqueles que vêm do próprio reino mineral (risos). Só a mentalidade mineral, só a cabeça pétreas, aquela forma rudimentar de ser que é o reino mineral, infelizmente representada em muitos editoriais da primeira linha, sustenta que aqueles que desejam implantar neste País o sistema parlamentarista procuraram, ao mesmo tempo, impor a eleição indireta para o Governo.

Saiamos porém do reino mineral, daquele reino impreciso, obscuro, tormentoso e ameaçador, e passemos, mais uma vez, a aplaudir o nobre representante da Bahia, com quem me manifestei, novamente, de acordo neste ponto, quando fala que é preciso que os partidos adquiram aquela dimensão histórica que lhes é inherente, para que possam participar verdadeiramente da vida democrática.

Lamento apenas, Sr. Presidente, neste ponto ter uma pequena divergência com o eminente professor, quando S. Exa. disse: "enquanto não se criarem condições para que os partidos políticos se transformem em instrumento de Governo..."

Essas condições estão sendo procuradas no Brasil desde 1837, com a famosa dissertação de Bernardo Peleira de Vasconcelos, que figura nas antologias, não só de Direito, mas de Política e de Literatura. Instituiu-se o primeiro Partido político — o Conservador do Império. No decurso de todo regime republicano, a legislação, as doutrinas e os esforços parlamentares perseguiram a institucionalização, o enrijecimento dos partidos políticos no Brasil, tendo em vista que como é habitual em todos os regimes democráticos, só muito lentamente se tem apurado o regime. Ainda agora a legislação que foi aprovada representa um esforço a mais, um passo a mais, uma tentativa a mais neste sentido.

Sr. Presidente, manifestei de público meu aplauso e minha solidariedade ao nobre Senador pela Bahia. Desejo também estender minha satisfação e o meu aplauso às declarações do Ilustre Deputado Oliveira Brito. A Bahia dominou, a Bahia-imperialismo está aqui presente por três dos seus mais ilustres representantes e com a esperança de que, sem exibicionismos pessoais, sem ressentimentos, sem frustrações, sem ambições escondidas sem ódios recônditos, mas com o coração alto, com mente desimpedida como todos os esforços do sentimento voltados para o bem do País que me integro humildemente, como o mais humilde dos seus membros deste grupo-de-trabalho, que a sabedoria, a prudência e o discernimento de V. Exa. e do Presidente Bilac Pinheiro criaram nesta hora difícil para o Brasil.

Prestando alguns esclarecimentos e agradecendo as referências elogiosas feitas à sua pessoa, o Senador Joséphat Marinho usou novamente da palavra e situou vários pontos do seu discurso, nos termos abaixo:

O SR. PRESIDENTE (Senador Moura Andrade) — Com a palavra o nobre Senador Joséphat Marinho.

O SR. SENADOR JOSEPHAT MARIÑHO (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, permitam-me os companheiros que agradeça a Este Senador Afonso Arinos o gesto de solidariedade com tantas afirmações que fiz na declaração que há pouco proferi. Quero, entretanto, esclarecer que tive o cuidado de dar um colorido pessoal ao texto, por se tratar de atitudes de posição.

Não poderia ter a veleidade de querer estender um pronunciamento de caráter pessoal, por simples presunção, a entendimento que supusesse ser o de todos os companheiros. Só terei, entretanto, motivos de honra se nas linhas dêsse documento, houver perfeita conciliação entre o meu e o entendimento, senão da totalidade, da maioria desse grupo de trabalho.

É evidente que, fazendo declarar não em nome pessoal, como uma definição de atitude, não poderia fazer menção a pontos de vista que pudesse ser o de todos os companheiros. Só terei, entretanto, motivos de honra se nas linhas dêsse documento, houver perfeita conciliação entre o meu e o entendimento, senão da totalidade, da maioria desse grupo de trabalho.

Julgamento, há, contudo, idéias, sugestões, propostas largamente divulgadas, algumas envolvendo graves aspectos do problema institucional brasileiro. E dai o meu cuidado em deixar, de inicio, esclarecido o meu ponto de vista, a fim de que possam divergências, amanhã, na apreciação dos diferentes aspectos, não indicarem, porventura, ato de desconsideração. Foi esta a razão que determinou a elaboração desse documento em termos absolutamente imprecisos. Mas, este esclarecimento é dado, sobretudo, aos ilustres membros da Comissão que não fizeram pronunciamentos neste instante, porque ao nobre Senador Afonso Arinos quis, como declarou, percebeu perfeitamente o alcance dessa declaração, so tenho palavras de agradecimento por encontrar, nas suas convicções, apoio tão respeitável e tão modestas considerações. (Muito bem.)

O SR. DEPUTADO HAMILTON PRADO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Senador Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO HAMILTON PRADO — Sr. Presidente de todos os indicados para esta Comissão, sem dúvida, sou eu aquele que menos títulos apresenta...

O SR. SENADOR AFONSO ARINOS — Não apoiado.

O SR. DEPUTADO HAMILTON PRADO — ...com menores credenciais para figurar num grupo de trabalho tão insigne e com responsabilidades tão grandes. Digo mais, Sr. Presidente, que a minha designação foi para mim mesmo, uma surpresa e dai a razão pela qual descrevi do preparo de qualquer declaração inicial que pudesse ser feita, mas, neste momento, quero fixar também que, positivamente, nenhum compromisso tenho com qualquer ponto de vista, com qualquer preocupação eventualmente enunciada por quem quer que seja, sendo que eu recebi, Sr. Presidente, as declarações, as sugestões, os pontos de vista divulgados nos órgãos da imprensa sobre a matéria e sobre a reforma institucional, como elas foram feitas, como sugestões, como idéias e nunca, jamais, como eventuais pressões por imposições a que um membro do Congresso Nacional se desse submitter ao exercer as responsabilidades que recebi, participando desta Comissão.

Sr. Presidente, aceitei, com desvaneecimento e, ao mesmo tempo, com verdadeira alegria, o ensejo que o destino me proporcionou com a minha designação porque, de há muito, estou compenetrado de que, realmente se fazia necessária uma reforma fundamental nas instituições brasileiras.

O SR. SENADOR AFONSO ARINOS — Muito bem!

O SR. DEPUTADO HAMILTON PRADO — Assisti e venho assistindo com preocupação o crescimento desmesurado das atribuições do Executivo num processo verdadeiramente expansionista e absorvente que não raro tem invadido, com sucesso, atribuições específicas constitucionalmente fixadas de competência do Legislativo.

Tenho verificado e várias vezes observado, Sr. Presidente, que em consequência desta expansão os órgãos do Executivo se multiplicaram. Foram

criados órgãos paraestatais e organismos isolados da sociedade de economia mista, fundações, grupos de trabalho, tendo, cada vez mais, força política, penetração do Executivo nas funções do Estado, com repercussões sobre as próprias correntes políticas existentes no Congresso.

Tenho verificado que a circunstância de um igual processo de desenvolvimento e de expansão nas atribuições do Legislativo não é tem verificado desde 1891, tem ocorrido, de certa, uma relativa inapuidão do Legislativo para cumprir, as vezes, atribuições que lhe são específicas e fundamentais como aquelas atinentes ao exercício da fiscalização da execução orçamentária, como outras relativas à necessária persecução das possibilidades econômicas e financeiras do País para suportar determinados ônus que lhe são solicitados pelo Executivo, como também aquelas outras relativas aos exames que devem ser feitos sobre as previsões do Executivo, quando elas envolvem despesas, não raro, excessivas à capacidade e às possibilidades da Nação. Tudo isso mostrando que o Legislativo realmente necessita de uma instrumentalização diferentes que não só lhe assegure a possibilidade da realização das suas responsabilidades mais específicas e características, como ainda que permita na realidade a afirmação constitucional do equilíbrio dos poderes pois se torna na prática, uma verdade e, não, uma ficção.

Dai a razão de ser, Sr. Presidente, pela qual aceitei de coração aberto as ponderações iniciais de V. Exa. como a dos demais membros desta Comissão e aquelas constantes da exposição feita pelo nobre Senador Afonso Arinos, que somente nesta manhã pude ler, mercê da divulgação que lhe deu "O Estado de São Paulo". E as acredito, Sr. Presidente, como material de estudo, ao redor do qual poderei dar minha modesta contribuição para o sucesso dos trabalhos de alta responsabilidade que nos foram confiados.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Moura Andrade) — Se nenhum dos Senhores Membros da Comissão desejar fazer uso da palavra, irei declarar instalada a Comissão e encerrada esta fase dos trabalhos. (Parva.)

A Comissão deverá, em seguida, deliberar a propósito da oportunidade em que se reunirá para eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Relatores — Relator-Geral e Relatores parciais — da matéria.

Assim sendo, congratulo-me com os Srs. Deputados e Senadores pela maneira como colocaram, desde logo, os problemas atinentes aos trabalhos que irão realizar e declaro instalada esta Comissão, desejando ardcentemente que do patriotismo, da cultura, do espírito público de cada um surjam as fontes criadoras de uma formula que sirva às realidades brasileiras neste instante e que, de fato possam produzir os benefícios que todos nós esperamos para normalidade da Nação, acima de tudo, para estabelecer um sistema político duradouro, fazendo que produza os mais altos resultados para o nosso País.

Com estes augúrios, declaro instalada a Comissão, deixo a sua Presidência, a fim de que a Comissão possa, daqui por diante, iniciar os trabalhos através da própria organização.

Está encerrada a fase de instalação da Comissão. (Muito bem; muito bem. Palmas. O Sr. Presidente e cumprimentado).

Concluídos os trabalhos preparatórios, o Sr. Presidente Moura Andrade declarou instalada a sessão e solicitou dos Senhores Membros da Comissão indicar os nomes dos parlamentares que deveriam constituir a Presidência da presente Comissão Mista, tendo acordado todos os Senhores Senadores e Deputados membros da Comissão, por unanimidade e aclamação, os nomes do Deputado Oliveira Brito e do Senador Edmundo Levi, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente.

Electos por aclamação o Deputado Oliveira Brito para Presidente e o Senador Edmundo Levi para Vice-Presidente, o Presidente Mário Andrade convidou o Deputado Oliveira Brito a assumir a Presidência da Comissão Mista. Este empossado, depois de agasalhar aos seus pares a hora com que foi distinguido, concorde os Senhores membros da Comissão, designa para Relatores da matéria e Revisor-Geral os seguintes Parlamentares:

Relator-Geral: Senador Afonso Arinos.

Revisor-Geral: Senador Wilson Gonçalves.

Relatores da Reforma Judiciária: Deputados Oliveira Brito e Raimundo Brito.

Relatores da Reforma do Poder Legislativo: Senador Joséphat Marinho — Deputado Laerte Vieira.

Relatores da Reforma das Instituições Políticas: Senador Afonso Arinos — Deputado Hamilton Prado.

Feita a designação dos Senhores Relatores e Revisor-Geral, usou da palavra o Senador Afonso Arinos, agradecendo a distinção em ter sido escolhido para Relator-Geral de tão importante matéria.

Em seguida aos agradecimentos apresentados pelo orador acima, falou o Presidente Moura Andrade, que colocou o Senado Federal interamente a disposição da Comissão, assumindo particularmente os serviços da Gráfica do Senado, a taquigrafia, pesca e imprensa destas Casas do Congresso, tudo, enfim, que se fizer necessário para atingir-se os objetivos desta Comissão.

Subseguiu ao Presidente Moura Andrade falou o Presidente da Comissão, Deputado Oliveira Brito, que manifestou seus agradecimentos ao Senador Moura Andrade, dizendo não estranhar o gesto do eminentíssimo Senador, pois a Câmara sempre encontrou integral apoio do Senado, em qualquer situação.

Falou ainda o Senador Afonso Arinos, a guisa de sugestão, opinando fossem todos os trabalhos da presente Comissão feitos no Senado Federal. Submetida a ideia à votação, todos os membros concordaram pela sugestão do Senador Afonso Arinos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezenas horas, encerra a presente Reunião e, para constar, eu, Luiz de Souza Leão, Secretário da Comissão, laurei a presente ata que, uma vez lida, aprovada e assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, vai à publicação. — Deputado Oliveira Brito, Presidente — Senador Edmundo Levi — Senador Afonso Arinos — Senador Wilson Gonçalves — Deputado Raimundo Brito — Senador Joséphat Marinho — Deputado Hamilton Prado.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente	Moura Andrade (PSD)
Vice	Nogueira da Gama (PTB)
1º Secretário	Dinarte Mariz (UDN)
2º Secretário	Gilberto Marinho (PSD)
3º Secretário	Adalberto Sena (PTB)
4º Secretário	Cattete Pinheiro (PTN)
1º Suplente	Joaquim Parente (UDN)
2º Suplente	Guido Mondin (PSD)
3º Suplente	Vasconcelos Torres (PTB)
4º Suplente	Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - 22 representantes

1. José Guionar - Acre	12. Antônio Balbino - Bahia
2. Lobão da Silveira - Pará	13. Jefferson de Aguiar - E. Santo
3. Eugênio Barros - Maranhão	14. Gilberto Marinho - Guanabara
4. Sebastião Archer - Maranhão	15. Moisés Pinto - São Paulo
5. Victorino Freire - Maranhão	16. Fontana - S. Catarina
6. Sigefredo Pacheco - Piauí	17. Guido Mondin - R. G. Sul
7. Menezes Pimentel - Ceará	18. Benedicto Valladares - Minas Gerais
8. Wilson Gonçalves - Ceará	19. Flávio Müller - Mato Grosso
9. Walfreido Gurgel - R.G. Norte	20. José Feliciano - Goiás
10. Ruy Carneiro - Paraíba	21. Juscelino Kubitschek - Goiás
11. José Leite - Sergipe	22. Pedro Ludovico - Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - 17 representantes

1. Adalberto Sena - Acre	9. Barros Carvalho - Pernambuco
2. Oscar Passos - Acre	10. Pessoa de Queiroz - Pernambuco
3. Vivaldo Lima - Amazonas	11. José Ermírio - Pernambuco
4. Arthur Virgílio - Amazonas	12. Silvestre Péricles - Alagoas
5. Antônio Jucá - Ceará	13. Vasconcelos Torres - R. Janeiro
6. Dix Huit Rosado - R.G. Norte	14. Nelson Maculan - Paraná
7. Argemiro de Figueiredo, Paraíba	15. Mello Braga - Paraná
8. Heribaldo Vieira - Sergipe	16. Nogueira da Gama - M. Gerais
	17. Bezerra Neto - Mato Grosso

UNIÃO DEMOCRÁTICO NACIONAL (UDN) - 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção - Pará	9. Afonso Arinos - Guanabara
2. Joaquim Parente - Piauí	10. Padre Calazans - São Paulo
3. José Cândido - Piauí	11. Adolfo Franco - Paraná
4. Dinarte Mariz - R.G. Norte	12. Irineu Bornhausen - S. Catarina
5. João Agripino - Paraíba	13. Antônio Carlos - S. Catarina
6. Rui Palmeira - Alagoas	14. Daniel Krieger - R. G. Sul
7. Heribaldo Vieira - Sergipe	15. Milton Campos - Minas Gerais
8. Eurico Rezende - E. Santo	16. Lopes da Costa - Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) - 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho - Bahia
2. Mem de Sá - Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) - 2 representantes

1. Cattete Pinheiro - Pará
2. Lino de Mattos - São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) - 2 representantes

1. Raul Giuberti - Espírito Santo
2. Miguel Couto - Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - 1 representante

1. Aurélio Viana - Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) - 1 representante

1. Aarão Steinbruch - Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) - 1 representante

1. Júlio Leite - Sergipe

PARTIDO DEMOCRÁTICO CRISTÃO (PDC) - 1 representante

1. Arnon de Melo - Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josephat Marinho - Bahia
2. Heribaldo Vieira - Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
	65
Sem legenda	1

66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2	Senadores
PIN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder

Mem de Sá

Bloco Parlamentar Independente

Líder	Josaphat
Vice-Líder	Aarão Steinbruch (MTR)
Líder	Miguel Couto (PSP)
Vice-Líder	Arnon de Mello (PDC)
Líder	Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder	Filinto Müller
Vice-Líder	

Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfreido Gurgel
Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder	Barros Carvalho
Vice-Líder	
Líder	Bezerra Neto
Vice-Líder	Oscar Passos
Líder	Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder	Daniel Krieger
Vice-Líder	
Líder	Eurico Rezende
Vice-Líder	Adolfo Franco
Líder	Padre Calazans
Vice-Líder	Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder	Aarão Steinbruch
Vice-Líder	PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)
Líder	Arnon de Mello
Vice-Líder	PARTIDO REPUBLICANO (PR)
Líder	Júlio Leite
Vice-Líder	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)
Líder	Aurélio Viana

ACRÍCULTURA

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Eugênio Barros

PSD

TITULARES	SUPLENTES
Eugenio Barros	1. José Feliciano
Jose Leite	2. Attilio Fontana

José Ermírio
Nelson Maculan

Lopes da Costa
Antônio Carlos

Dylton Costa

BPI	1. Aurélio Viana
-----	------------------

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Afonso Arinos

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

PSD

TITULARES	SUPLENTES
Jefferson de Aguiar	1. Menezes Pimentel
Antônio Balbino	2. José Feliciano
Wilson Gonçalves	3. Filinto Müller
Ruy Carneiro	4. Benedicto Valladare

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

ODN

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino

BPI

1. Aarão Steinbruch

Secretaria: Maria Helena B. Brandão
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente: Aurélio Vianna
Vice-Presidente: Pedro Ludovico

PSD

TITULARES

Pedro Ludovico
Walfredo Gurgel

SUPLENTES

1. José Feliciano
2. Benedicto Valladares

PTB

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Zacharias de Assumpção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

ECONOMIA

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: José Ermírio

PSD

TITULARES

Atílio Fontana
José Feliciano
José Leite

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Zacharias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Menezes Pimentel
Vice-Presidente: Padre Calazans

PSD

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTES

1. Benedicto Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Edmundo Levi
2. Mello Braga

UDN

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Josaphat Marinho

Secretária: Aracy O'Reilly de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 hs.

FINANÇAS

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Irineu Bornhausen

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel

PSD

SUPLENTES

1. Atílio Fontana
2. José Guiomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

SUPD

1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

Faria Tavares
Irineu Bornhausen
*Eurico Rezende

PL

Mem de Sá

BPI

Aurélio Vianna
Lino de Mattos

1. Josaphat Marinho
2. Miguel Couto
Secretário: Hugo Rodrigues de Figueiredo
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Nelson Maculan

PSD

SUPLENTES

José Feliciano
Atílio Fontana

PTB

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

Nelson Maculan
Barros Carbalho

UDN

Adolpho Franco
Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

Dilton Costa

1. Aarão Steinbruch
Secretaria: Maria Helena B. Brandão
Reuniões: Quintas-feiras, às 16:30 horas

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente: Vivaldo Lima
Vice-Presidente: Walfredo Gurgel

PSD

SUPLENTES

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugenio Barros

PTB

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

Eurico Rezende
Herivaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

BPI

Aarão Steinbruch

1. Dilton Costa

Secretário: Cláudio D. Carneski Leal
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

MINAS E ENERGIA

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Ermírio

PSD

SUPLENTES

Benedicto Valladares
Jefferson de Aguiar

1. Pedro Ludovico
2. Flávio Müller

PTB

José Ermírio
Argemiro Figueiredo

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

TITULARES

João Agripino
Faria Tavares

UDN

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

Josaphat Marinho 1. Arnon de Mello
Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal.
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 hs.

POLÍGONO DAS SÉCAS

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Aurelio Vianna

PSD **SUPLENTES**

Ruy Carneiro 1. Sigefredo Pacheco
Sebastião Archer 2. José Leite

PTB

Argemiro Figueiredo 1. José Ermírio
Dix-Huit Rosado 2. Antônio Jucá

UDN

João Agripino 1. Lopes da Costa
Héribaldo Vieira 2. Antônio Carlos

BPI

Aurelio Vianna 1. Dilton Costa
Secretário: Cláudio D. Carneiro Leal
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente: João Agripino
Vice-Presidente: Jefferson de Aguiar

PSD **SUPLENTES**

Wilson Gonçalves 1. Walfrido Gurgel
José Guiomard 2. Jose Feliciano
Jefferson de Aguiar 3. Ruy Carneiro

PTB

José Ermírio 1. Mello Braga
Bezerra Neto 2. Edmundo Leyl

UDN

João Agripino 1. Daniel Krieger
Antônio Carlos 2. Adolfo Franco

BPI

Lino de Matos 1. Aurélio Vianna

PL

Mem de Sá 1. Aloysio de Carvalho
Secretário: José Soares
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

REDAÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
Vice-Presidente: Antônio Carlos

PSD

TITULARES SUPLENTES
Walfrido Gurgel 1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer 2. José Feliciano

PTB

Dix-Huit Rosado 1. Edmundo Leyl

UDN

Antônio Carlos 1. Eurico Rezende

BPI

Josaphat Marinho 1. Dilton Costa
Secretária: Sarah Abrahão
Reuniões: Quartas-feiras, às 18 horas.

RELACIONES EXTERIORES

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

PSD

TITULARES SUPLENTES
Benedicto Valladares 1. Ruy Carneiro
Filinto Müller 2. Victorino Freire
Menezes Pimentel 3. Wilson Gonçalves
José Guiomard 4. José Leite

PTB

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos

UDN

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

BPI

Aarão Steinbruch 1. Arnon de Mello
Secretário: J. B. Castejon Branco
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

SAÚDE

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: José Cândido

PSD

TITULARES SUPLENTES
Sigefredo Pacheco 1. Walfrido Gurgel
Pedro Ludovico 2. Eugênio Barros

AB

Dix-Huit Rosado 1. Antônio Jucá

UDN

José Cândido 1. Lopes da Costa
BPI
Miguel Couto 1. Lino de Matos
Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente: Zacarias de Assunção
Vice-Presidente: José Guiomard

PSD

TITULARES SUPLENTE
José Guiomard 1. Ruy Carneiro
Victorino Freire 2. Atílio Fontana

PTB

Oscar Passos 1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles 2. José Ermírio

UDN

Zacarias de Assunção 1. Adolpho Franco
Irineu Bornhaysen 2. Eurico Rezende

BPI

Aarão Steinbruch 1. Josaphat Marinho
Secretário: Gerardo Lima de Aguilar
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente: Padre Calazans

Vice-Presidente: Victorino Freire

PSD

TITULARES SUPLENTE
Sílverio Pacheco 1. José Feliciano
Victorino Freire 2. Flávio Müller

PTB

Mello Braga 1. Antônio Jucá
Silvestre Péricles 2. Dix-Huit Rosado

UDN

Padre Calazans 1. Antônio Carlos
Aloysio de Carvalho 2. Mem de Sá

BPI

Aurélio Vianna 1. Miguel Couto
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Presidente: Lopes da Costa

Vice-Presidente: Mello Braga

PSD

TITULARES SUPLENTE
Eugenio Barros 1. Jefferson de Aguiar
José Leite 2. José Guiomard

PTB
Mello Braga
UDN
Lopes da Costa
BPI
Arnon de Mello
Secretário: Gerardo Lima de Aguiar
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SÔBRE AS EMPRESAS PRIVADAS.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.

Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA e suas repercuções negativas na exportação.

Membros (5) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD

Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

Membros (9) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Para estudar a situação dos Transportes Marítimos e Ferroviários.

Membros (5) — Partidos
Atílio Fontana — (Relator) — (Transportes Ferroviários) — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — (Relator) — (Transportes Marítimos) — UDN.
Júlio Leite — (Presidente) — PR.

PTB
1. Bezerra Neto

UDN
1. Irineu Bornhausen

BPI
2. Josaphat Marinho

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos —
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Péricles — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — (Presidente)
— PL.
Mem de Sá — PL.
Josaphat Marinho — S/legenda.

Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Guido Mondin — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Lopes da Costa — UDN
João Agripino — UDN
Eurico Rezende — UDN
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Josaphat Marinho — Sem legenda
Aloysio de Carvalho — PL
Lino de Matos — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPOE SOBRE AS MATÉRIAS DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE

APROVAR O ESTABELECIMENTO, O ROMPIMENTO E O RETAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES EXTRANGEIROS.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD.

Lobão da Silveira — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Guido Mondin — PSD
Eurico Rezende — UDN
Daniel Krieger — UDN
Milton Campos — (Vice-Presidente) UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Lopes da Costa — UDN
João Agripino — UDN
Eurico Rezende — UDN
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho — PL
Miguel Couto — PSP
Cattete Pinheiro — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSE
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSE
Guido Mondin — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Lopes da Costa — UDN
João Agripino — UDN
Eurico Rezende — UDN
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho — PL
Miguel Couto — PSP
Cattete Pinheiro — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Jefferson de Aguiar — PSD
Guido Mondin — PSD
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos UDN
Heribaldo Vieira (Presidente) UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Bezerra Neto — PTB

... Vago — PTB
Vivaldo Lima — PTB
Aloysio de Carvalho — PL
Lino de Matos — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
... vaga — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende — UDN
João Agripino — Vice-Presidente — UDN
Daniel Krieger — UDN
Silvestre Péricles — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho — PL
Aurélio Vianna — Relator — PNM

Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Filinto Muller — PSD
Guido Mondin — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Daniel Krieger (Relator) — UDN
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Rui Palmeira — UDN
... Vago (PTB)
Barros Carvalho — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Aloysio de Carvalho — PL
Lino de Matos — PN

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
... vaga — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — UDN
Menezes Pimentel — PSD
Eurico Rezende — Relator — UDN
Silvestre Péricles — Presidente — PTB
João Agripino — UDN

Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Aloysio de Carvalho — PSD
Lino de Matos — PTN

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
... vaga — PSD
Menezes Pimentel — Presidente
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — Vice-Presidente — UDN
Daniel Krieger — UDN
... vaga — PTB
Eurico Rezende — UDN
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Miguel Couto — PSP

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Membros — Partidos
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Benedicto Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — Vice-Presidente — UDN
... vaga — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite — PR

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.64) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Benedicto Valladares — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Arthur Virgilio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
... vaga — PTB
Eurico Rezende — Presidente — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
... vaga — PSD
... vaga — PTB
Bezerra Neto — PTB
... vaga — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PIB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda
João Agripino — UDN

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES).

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Vaga — PSD

Vaga — PTB.
Vaga — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Aloysio de Carvalho — PL.
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD — Relator.
Walfredo Gurgel — PSD.
Bezerra Neto — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Silvestre Péricles — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Aloysio de Carvalho — UDN.
Afonso Arinos — UDN.
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP.
Júlio Leite — PR — Presidente.

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD — Presidente.
José Feliciano — PSD — Vice-Presidente.
Walfredo Gurgel — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB — Relator.
Bezerra Neto — PTB.
Silvestre Péricles — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Eurico Rezende — UDN.
Milton Campos — UDN.
Aloysio de Carvalho — PL.
Afonso Arinos — UDN.
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR.

Projeto de Emenda à Constituição nº 2-64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

Os Membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;

Os Membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Jefferson de Aguiar — PSD.
Antônio Balbino — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.

Menezes Pimentel — PSD — Presidente.

Edmundo Levi — PTB.
Bezerra Neto — PTB — Relator.

Arthur Virgilio — PTB.

Oscar Passos — PTB.

Afonso Arinos — UDN.

João Agripino — UDN — Vice-Presidente.

Eurico Rezende — UDN.

Aloysio de Carvalho — PL.

Josaphat Marinho — BPI.

Aurélia Vianna — BPI.

Aarão Steinbruch — BPI.

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/65

(Da nova redação ao parágrafo primeiro do art. 153 da Constituição Federal, para assegurar aos brasileiros ou a sociedades organizadas no País, sob a direção de brasileiros, exclusividade para a exploração das minas e jazidas).

Membros — Partidos
José Guiamard — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Victorino Freire — PSD
Sebastião Archer — PSD
Jose Leite — Presidente — PSD
Jefferson de Aguiar — PSD
Vasconcellos Torres — PTB
Mello Braga — Vice-Presidente — PTB
José Ermírio — PTB
Antônio Jucá — PTB
Antônio Carlos — UDN
Vaga — UDN
Eurico Rezende — UDN
Joaquim Parente — UDN
Aurélia Vianna — PSP
Josaphat Marinho — S/legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/65

(Da nova redação ao art. 139, I, letra "a" da Constituição, para permitir a reeleição do Presidente da República, por um período).

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Antônio Balbino — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Eugenio Barros — PSD
Edmundo Levi — PTB
Bezerra Neto — PTB
Arthur Virgilio — PTB
Mello Braga — PTB
Afonso Arinos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Irineu Bornhausen — UDN
Aarão Steinbruch — BPI
Aurélia Vianna — BPI

COMISSÃO MISTA

Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à Reforma Administrativa

Oriada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) — Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves — PSD
Vaga — PSD
Sinetrino Pacheco — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Edmundo Levi — PTB
Adolpho Franco — UDN
João Agripino — UDN
Aurélia Vianna — PSP
Josaphat Marinho — Sem legenda

Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD

Aderbal Jurema — PSD
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo Deputado Arnaldo Nogueira)
Heitor Dias — UDN
Doutel de Andrade — PTB
Arnaldo Cerdeira — PSP
Juarez Favara — PDC
Ewald Pinto — MTR